SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3416

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Minaçu/GO, torna público para o conhecimento dos interessados o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2024, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA SEREM INSTALADOS NO
PRÉDIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE MINAÇU, com abertura de disputa prevista para o dia 08/10/2024 às 10h:00min (horário de Brasília).
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3379 - 2617, ou página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a Licitação.

Minaçu/Go, 23 de setembro de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:20EDDBC1

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1540

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1540//24, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor BENEDITO LUCIANO DA SILVA, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C0F5A6FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

Contrato n° 063/2024
Contratante: MUNICIPIO DE AMARALINA
Contratada: M L PINHEIRO MILAZZO LTDA, CNPJ: 12.100.476/0001-83

Objeto aquisição de academia ao ar livre,
Valor: R$ **56.676,00** (Cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais)
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação orçamentária: 004.0122.0302.2.132.449052 FICHA 166
Vigência: 16/09/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura:16/09/2024
Processo: 3853/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D29F6C9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 002/2024 - FMMA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO ENCERRAMENTO DO LIXÃO MUNICIPAL COM AUTORIZAÇÃO PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO LICENCIADO, ATÉ O ESTABELECIMENTO DE MODELO DEFINITIVO DE DISPOSIÇÃO EM DECORRÊNCIA DA

REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 10.367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.780.277/0001-04, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO ENCERRAMENTO DO LIXÃO MUNICIPAL COM AUTORIZAÇÃO PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO LICENCIADO, ATÉ O ESTABELECIMENTO DE MODELO DEFINITIVO DE DISPOSIÇÃO EM DECORRÊNCIA DA REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 10.367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do licenciamento do encerramento do lixão municipal com autorização para disposição de resíduos sólidos urbanos em aterro licenciado, até o estabelecimento de modelo definitivo de disposição em decorrência da regionalização do saneamento básico, em atendimento ao Decreto n° 10.367, de 19 de dezembro de 2023, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.780.277/0001-04, com sede na Rua Jorge Canela, S/Nº, Qd. 07 Lt. 09, Setor Arco Iris I, Município de Nova Veneza/GO, CEP: 75.470-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) total, pagos no termino da prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ MARCOS XAVIER
GESTOR/Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FC5507AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024 - FMMA

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 002/2024 – FMMA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Jorge Canela, S/Nº, Qd. 07 Lt. 09, Setor Arco Iris I, Município de Nova Veneza/GO, CEP: 75.470-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.780.277/0001-04.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO ENCERRAMENTO DO LIXÃO MUNICIPAL COM AUTORIZAÇÃO PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO LICENCIADO, ATÉ O ESTABELECIMENTO DE MODELO DEFINITIVO DE DISPOSIÇÃO EM DECORRÊNCIA DA REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 10.367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000374
ÓRGÃO: 000016 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
UNIDADE: 000017 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001108 – PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 – PROGRAMA DE TRATAMENTO DE RESIDUO SOLIDO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 24/09/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 24 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Amorinópolis -GO
JOSÉ MARCOS XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5AE9E2CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.040/2024

PORTARIA FMS Nº1.040/2024 24 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 24/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta

e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:61814E90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.041/2024

PORTARIA FMS Nº1.041/2024 24 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 24/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D51AAB13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.043/2024

PORTARIA FMS Nº1.043/2024 24 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 24/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:14ED1873

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.044/2024

PORTARIA FMS Nº1.044/2024 24 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 25/09/2024, e retorno previsto para o dia: 26/09/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ED29B0D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.045/2024

PORTARIA FMS Nº1.045/2024 24 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SANTA FÉ DO SUL - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 25/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:54DEF977

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.046/2024

PORTARIA FMS Nº1.046/2024 24 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93YF62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 25/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B04EF382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.047/2024

PORTARIA FMS Nº1.047/2024 24 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos e servidora Maria Dália Oviedo Silva para retirar medicação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de alto Custo, CEMAC – Juarez Barbosa, na Policlínica Estadual de Quirinópolis, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 25/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C5AFAA99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.048/2024

PORTARIA FMS Nº1.048/2024 24 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação do Componente Especializado da Assistência

Farmacêutica de alto Custo, CEMAC – Juarez Barbosa, na Policlínica Estadual de Quirinópolis, com saída no dia: 25/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:76D066B3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 170

PORTARIA Nº 170/2024 APORÉ-GO, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GISELLE VIEIRA REIS**, Professora, CPF: 008.274.251-04, realizar viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS/GO, PARA PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DOS ARTICULADORES, PROFESSORES FORMADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES FORMADORES DE ALFABETIZAÇÃO E PROFESSORES FORMADORES EM GESTÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - 2024**, com saída no dia **25/09/2024** e retorno previsto para o dia **27/09/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/09/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BFCE92DC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 171

PORTARIA Nº 171/2024 APORÉ-GO, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELLO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS/GO, PARA PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS - PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS, COM A PRESENÇA DE ARTICULADORES MUNICIPAIS, PROFESSORES FORMADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES FORMADORES DE ALFABETIZAÇÃO E PROFESSORES FORMADORES EM GESTÃO**, com saída no dia **25/09/2024** e retorno previsto para o dia **27/09/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/09/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E95589DF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 172

PORTARIA Nº 172/2024 APORÉ-GO, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS/GO, PARA PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DOS ARTICULADORES, PROFESSORES FORMADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES FORMADORES DE ALFABETIZAÇÃO E PROFESSORES FORMADORES EM GESTÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - 2024**, com saída no dia **25/09/2024** e retorno previsto para o dia **27/09/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/09/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CEE02664

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 173

PORTARIA Nº 173/2024 APORÉ-GO, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **KARINA OLIVEIRA DE FREITAS**, Professora, CPF: 022.928.811-10, realizar viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS/GO, PARA PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DOS ARTICULADORES, PROFESSORES FORMADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES FORMADORES DE ALFABETIZAÇÃO E PROFESSORES FORMADORES EM GESTÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - 2024**, com saída no dia **25/09/2024** e retorno previsto para o dia **27/09/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/09/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2BACFCBF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 174

PORTARIA Nº 173/2024 APORÉ-GO, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **KARINA OLIVEIRA DE FREITAS**, Professora, CPF: 022.928.811-10, realizar viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS/GO, PARA PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DOS ARTICULADORES, PROFESSORES FORMADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES FORMADORES DE ALFABETIZAÇÃO E PROFESSORES FORMADORES EM GESTÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - 2024**, com saída no dia **25/09/2024** e retorno previsto para o dia **27/09/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/09/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A2304BB0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 175

PORTARIA Nº 175/2024 APORÉ-GO, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ELIZÂNIA JUSSARA ALMEIDA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 499.724.051-68, realizar viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS/GO, PARA PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DOS ARTICULADORES, PROFESSORES FORMADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES FORMADORES DE ALFABETIZAÇÃO E PROFESSORES FORMADORES EM GESTÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - 2024**, com saída no dia **25/09/2024** e retorno previsto para o dia **27/09/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/09/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FAE48B86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N. 154/2024

DISPENSA N. 154/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação.**Nº**. **154/2024**. **Objeto**: Execução de serviços, em empreitada global, para montagem de divisórias de Eucatex e instalação de portas de madeira, conforme especificações no termo de referência**. Lance Mínimo**: R$ 6.100,00. **Data/horário de Abertura**: 01/10/2024 às 08h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 25 de setembro de 2024, Josélia Cordeiro de Toledo – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:B3CA856C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 114 PREGÃO 041/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 041/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:041/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, MB VARIEDADES EIRELI, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, DF MEDICAL LTDA, ALFA MED UNIPESSOAL, PERFIL HOSPITALAR LTDA, DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 041/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0145 - MÁSCARA CIRÚRGICA EM MATERIAL DE TNT - 60 GRAMAS, CAMADA DE TRIPLA PROTEÇÃO. COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. QUANTIDADE: 300,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 3,73 (Três reais e setenta e três centavos).
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 24 de setembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1110B8EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 115 PREGÃO 041/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 041/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:041/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ALFA MED UNIPESSOAL, SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, MB VARIEDADES EIRELI, PERFIL HOSPITALAR LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, DF MEDICAL LTDA, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CLEANEX ORIGINAL PREMIUM EIRELI, FERNAMED LTDA, ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 041/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0196 - TOUCA DESCARTÁVEL: PACOTE COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE: 1.000,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos).
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 24 de setembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5348076A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 116 PREGÃO 041/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 041/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:041/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, MB VARIEDADES EIRELI, ALFA MED UNIPESSOAL, ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, PERFIL HOSPITALAR LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 041/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0044 - ÁLCOOL 70% 1000 ML AÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA A DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANTIDADE: 1.000,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 5,33 (Cinco reais e trinta e três centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 24 de setembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4F8C5BA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 117 PREGÃO 041/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 041/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:041/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa MB VARIEDADES EIRELI, ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, ALFA MED UNIPESSOAL, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, PERFIL HOSPITALAR LTDA, YNEMED PRODUTOS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 041/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:
ITEM 0045 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G COM FIBRAS 100 % PURO TRATADO HIDROFILADO 19X16X16 PESO 542,5 G SUPER MACIO ALTA ABSORÇÃO. QUANTIDADE: 100,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 14,30 (Quatorze reais e trinta centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 24 de setembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7837D1F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 118 PREGÃO 041/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 041/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:041/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, MB VARIEDADES EIRELI, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, PERFIL HOSPITALAR LTDA, DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, ALFA MED UNIPESSOAL, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, FERNAMED LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 041/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0142 - LUVAS LATEX 100% NATURAL COM PÓ PARA PROCEDIMENTOS PADRÃO CAIXA COM 100 UNIDADES, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRO. HIPOALERGICA TAMANHO P SUPERMAX, NUGARD, DESCARPACK. QUANTIDADE: 600,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 21,68 (Vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 24 de setembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:579AF500

SANECÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2024
PROCESSO Nº. 20146/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2024
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material para construção do Alambrado do terreno da SANEACEU.
VALOR: **R$ 8.808,50 (Oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 19/09/2024 ATÉ 31/12/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9576016C

SANECÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2024
PROCESSO Nº. 20146/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2024
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material para construção do Alambrado do terreno da SANEACEU.
VALOR: **R$ 6.940,17 (Seis mil, novecentos e quarenta e dezessete centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 19/09/2024 ATÉ 31/12/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0C6F6BAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.632/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.632/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E PEÇAS ORIGINAIS/OU GENUÍNAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHÃO FORD1519 E CAMINHÃO FOR1723.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 24 de setembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FA234BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.926/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.926/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICITAR MADEIRA (PRANCHAS) PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PONTE QUE COMPÕE AS ESTRADAS VICINAIS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 24 de setembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:CD59C8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 128/2024

Diorama - GO, 20 de setembro de 2024.
Decreto nº 128/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 20 de setembro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 05/2024 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata aprovada em 13º lugar para o Cargo de **PROFESSOR (CR) – Lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB,** a Sra. **ADRIANA ALVES DE SOUZA,** portadora do CPF nº 882.***.***-34, e do RG nº 4.***.*75 SSP-GO;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:828A28AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 129/2024

Diorama - GO, 20 de setembro de 2024.
Decreto nº 129/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 20 de setembro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 05/2024 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata aprovada em 15º lugar para o Cargo de **PROFESSOR (CR) – Lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB,** a Sra. **JOELMA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS JESUS,** portadora do CPF nº 007.***.***-70, e do RG nº 3.***.*20 SSP-GO;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:89323128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 130/2024

Diorama - GO, 20 de setembro de 2024.
Decreto nº 130/2024

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 20 de setembro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 05/2024 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata aprovada em 16º lugar para o Cargo de **PROFESSOR (CR) – Lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB,** a Sra. **LARISSA GARCIA ANDRADE BILACO,** portadora do CPF nº 029.***.***-07, e do RG nº 5.***.*18 SSP-GO;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D7B8E250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 131/2024

Diorama - GO, 20 de setembro de 2024.
Decreto nº 131/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 20 de setembro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 05/2024 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato aprovado em 17º lugar para o Cargo de **PROFESSOR (CR) – Lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB,** o Sr. **RODRIGO PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº 037.***.***-37, e do RG nº 5.***.**5 SPTC-GO;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FDEAF656

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 132/2024

Diorama - GO, 20 de setembro de 2024.

Decreto nº 132/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 20 de setembro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RODRIGO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.***.**5 SPTC-GO e CPF nº 037.***.***-37, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças – DAS 1 - Secretaria Municipal de Finanças**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6455DEEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 310/2024

Processo: 4856/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ROLDÃO DA MOTA SOARES
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de fisioterapeuta.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 6.000,00(seis mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131

Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (17 de setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024).
Elaine Dos Reis Silva. Agente de Contratação. Decreto n.º 1.230/2024. Flores De Goias 17 de Setembro de .

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:65D839EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 305/2024

Processo: 4394/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: LANNA GLENN DA COSTA SANTOS GOMES.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de Odontologia
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 25.200,00(vinte cinco mil, duzentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (04 de setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024).
Elaine Dos Reis Silva. Agente de Contratação.Decreto n.º 1.230/2024. Flores De Goias 04 de Setembro de 2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A7488DF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.797/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 cada, à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 23 e 24/05/2024, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 29 de maio de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/05/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:72E282C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.954/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor ALDO RODRIGUES PEREIRA GOMES, inscrito no CPF: 022.359.581-09, ocupante do cargo de MOTORISTA, para viagem a cidade de FORMOSA/GO no dia 06/09/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 09 de setembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/09/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:31E5F87B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.892/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 à servidora ANNA LAURA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 088.773.851-62, ocupante do cargo ASSESSOR GERAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, no dia 18/07/2024, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 22 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:55050176

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.812/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor KAHUAN DIEGO OLIVEIRA COSTA, CPF: 706.584.561-30, ocupante do cargo ASSESSOR GERAL para viagem a cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 06/06/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 10 de Junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8A9FA1B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.863/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023;

RESOLVE

Art. 1º — Conceder 1 (uma) diárias no valor de R$ 70,00 ao servidor MARCOS PAULO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF: 073.026.511-08, ocupante do cargo CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, para viagem a cidade de SÃO D'ALIANÇA/GO nos dias 03/07/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º — A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 03 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FB08DE79

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.853/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 cada, à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 26 e 27/06/2024, para tratar de demandas desta municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 28 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8A3F076A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.852/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 150,00 cada, à servidora LORENNA MENDES SOUSA, inscrita no CPF: 055.820.031-18, ocupante do cargo TUTORA EM AGRONOMIA, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 30/06/2024, 01 e 02/07/2024, para participar do Curso de Capacitação Fiscalização Ambiental direcionada aos municípios goianos.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 28 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:989D3A48

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.851/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor JOVENILDO MOREIRA LOPES, inscrito no CPF: 903.768.111-53, ocupante do cargo FISCAL AMBIENTAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 30/06/2024, 01 e 02/07/2024, para participar do Curso de Capacitação Fiscalização Ambiental direcionada aos municípios goianos.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 28 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Preféito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5CF23B4A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.850/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 042.154.631-06, ocupante do cargo TÉCNICO AMBIENTAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 30/06/2024, 01 e 02/07/2024, para participar do Curso de Capacitação Fiscalização Ambiental direcionada aos municípios goianos.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 28 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:19180786

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.846/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 70,00 ao servidor ALDO RODRIGUES PEREIRA GOMES, CPF: 022.359.581-09 ocupante do cargo MOTORISTA CATEGORIA D, para viagem a cidade de SÃO JOÃO D ALIANÇA/GO nos dias 14 e 25/06/2024, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 26 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0A47A2C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.845/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 70,00 ao servidor SAMUEL FERREIRA DE ARAÚJO, CPF: 082.141.851-30 ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR, para viagem a cidade de SÃO JOÃO Dº ALIANÇA/GO nos dias 14 e 25/06/2024, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 26 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DA861E3C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.839/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 cada, à servidora ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrita no CPF: 484.780.401-53, ocupante do cargo SECRETÁRIA DA CULTURA, para deslocamento a cidade de FORMOSA/GO, nos dias 27 e 28/06/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BEB2331C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.824/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 à servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrita no CPF: 030.409.645-85, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para deslocamento a cidade de FORMOSA/GO, nos dias 06/06/2024 e 07/06/2024 para resolver assuntos pertinentes a Secretaria de Saúde.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 17 de junho de 2024

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:571D8A53

PODER EXECUTIVO
1820

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 010.872.291-03, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRATOR, para deslocamento a cidade de GOITÂNIA/GO no dia 16/05/2024, a serviço da secretaria.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 12 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/06/2024
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:80EFAA85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.878/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor IGOR DE MOURA CABRAL, inscrito no CPF: 032.306.651-80, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, para deslocamento a cidade de FORMOSA/GO no dia 16/07/2024, para tratar demandas dessa municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 16 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA EM 16/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:931BC151

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.871/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 250,00 ao servidor IGOR DE MOURA CABRAL, inscrito no CPF: 032.306.651-80, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, para deslocamento a cidade de PLANALTINA/GO no dia 09/07/2024, para tratar demandas dessa municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 09 de julho de 2024. A

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2FF8EE27

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.860/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE Art. 1º Conceder 2 (duas) diária no valor de R$ 350,00 ao servidor IGOR DE MOURA CABRAL, inscrito no CPF:

032.306.651-80, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 03 e 04/07/2024, para tratar demandas dessa municipalidade.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 02 de Julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:02F4DE60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.818/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$150,00 ao servidor IGOR DE MOURA CABRAL, inscrito no CPF: 032.306.651-80, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, para deslocamento a cidade de FORMOSA/GO, no dia 12/06/2024, para tratar demandas dessa municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 12 de Junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELA NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0C5EF8B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA A EMPRESA **BRASIL DEVICESA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 34.680.592/0001-51**, PARA ENTREGA DOS ITENS GANHOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024 CONTRATO 078/2024, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, DEVENDO A MESMA APRESENTAR SE NO PRAZO DE 72 HORAS A PARTIR DA DATA DESSA NOTIFICAÇÃO AO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO DE INTEIRO TEOR, SUJEITO A PENALIDADE.

MARA ROSA, 24 de setembro de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:64332E18

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA A EMPRESA **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 22.228.679/0001-03**, PARA ENTREGA DOS ITENS GANHOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024 CONTRATO 098/2024, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, DEVENDO A MESMA APRESENTAR SE NO PRAZO DE 72 HORAS A PARTIR DA DATA DESSA NOTIFICAÇÃO AO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO DE INTEIRO TEOR, SUJEITO A PENALIDADE.

MARA ROSA, 24 de setembro de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:31753DFF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA A EMPRESA **ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 50.418.269/0001-60**, PARA ENTREGA DOS ITENS GANHOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024 CONTRATO 066/2024, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, DEVENDO A MESMA APRESENTAR SE NO PRAZO DE 72 HORAS A PARTIR DA DATA DESSA NOTIFICAÇÃO AO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO DE INTEIRO TEOR, SUJEITO A PENALIDADE.

MARA ROSA, 24 de setembro de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A16ACFF1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°596/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.
CONSIDERANDO a necessidade de *Contratação* de empresa visa realizar a confecção de itens personalizados, com o objetivo de suprir os eventos, conforme a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS,autorizando o

procedimento de dispensa na contratação da empresa 31266763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. 31.266.763/0001-02,neste ato representado pelo Sr. LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º 702.217.011-84;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$7.916,00 (SETE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS); em favor da empresa 31266763LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. 31.266.763/0001-02, para a CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 31266763LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. 31.266.763/0001-02**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 23 de setembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1E8D94CD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 002/2024, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 14245, Nº 14294.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS *DE LIMPEZA*, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 025/2024

Data da Notificação: 24/09/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2E4165B4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°600/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A CRECHE MENINO JESUS.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para a Creche Menino Jesus.

CONSIDERANDO a necessidade de *contratação visa a* aquisição de ar condicionados para manutenção da Creche Menino Jesus que tem por objetivo a melhoria dos ambientes para os funcionários e crianças, diante do excessivo calor local, suprindo as necessidades da Secretaria da Educação., atendendo as necessidades da secretaria da educação.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da aquisição de ar condicionado para a Creche Menino Jesus.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da aquisição de ar condicionado para a Creche Menino Jesus, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 3A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. n° 47.426.231/0001-25, , neste ato representado pela Sra. ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 043.311.451-74

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)..para a contratação da aquisição de ar condicionado para a Creche Menino Jesus , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 3A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. n° 47.426.231/0001-25**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 24 de setembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D9839F6A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°599/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviços de decoração, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de decoração, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, a fim de proporcionar a realização de eventos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de decoração, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de decoração, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SHOW DE FESTA LTDA, CNPJ. n°04.444.291/0001-08 ,** neste ato representada pela Sra**. MARIA CANDIDA DA SILVA COSTA**, inscrito no **CPF 771.799.941-20**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.094,00 (Seis mil e noventa e quatro reais),** em favor da empresa **SHOW DE FESTA LTDA, CNPJ. n°04.444.291/0001-08,** para a contratação da prestação de serviços de decoração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SHOW DE FESTA LTDA, CNPJ. n°04.444.291/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 24 de setembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:21D7DF8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 07 de outubro de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Aquisição por meio de registro de preços de peças sintéticas anatômicas, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 25 de setembro de 2024.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82BC2FED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Nº. DO PROCESSO: 2024059620
FUNDAMENTAÇÃO: ARP 045/2023, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa JOSEMILIA COMERCIO DE ÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.448.972/001-06.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio do valor contratado.
VIGÊNCIA: Fica mantida a vigência do contrato raiz até a *29 de setembro de 2024*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17047302

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO. PROCESSO: 2024055786
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: GABRIELA DE LIMA REZENDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.066.722/0001-05.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2024014134 e** termo aditivo nº 2024027428.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7051E949

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024057189

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Psicólogo**, **sob regime de carga horária e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **DAIANE OGEDA TAVARES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 13 de setembro 1997, inscrita no CPF sob o nº 066.197.801-05, CI/RG sob o n° 25303937 SEJSP-MT, no CRP sob o nº 09/16127 e no PIS/PASEP sob o n° 2.379.323.337-1, residente e domiciliada na Rua Papoulas, Qd. 11, Lt. 02, Bairro Jardim das Oliveira, CEP: 75835-137, Mineiros - GO, fone (64) 9.9617-0550, visando à prestação de serviços na especialidade de **Psicólogo**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/09/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F9D409F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024058447

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARINETE DOS SANTOS IBIAPINA SOUZA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 22 de novembro de 1991, portadora da CI/RG nº 6876199 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 058.512.353-57, no COREN-GO sob o nº 1388139-TE, e no NIT sob o n° 163.67034.76-6, residente e domiciliada na Rua Araguaia, S/N, Qd.33, Lt.21, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9986-2977, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 10/09/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 10 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6FF7320A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2024011872

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: I R FRANCO CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.212.823/0001-47, por seu representante legal, o profissional ITALO REZENDE FRANCO, inscrito no CPF sob o nº 701.376.031-50,
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico** (Processo nº **2023081794***)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho 2024, rescinde-se a partir de 24 de fevereiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34AB5A37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO

Nº. do Processo: ***2024057189***

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DAIANE OGEDA TAVARES, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 066.197.801-05.
Objeto: Prestação de serviços de psicóloga de caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS),** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1C6E3EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2024058447***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MARINETE DOS SANTOS IBIAPINA SOUZA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 058.512.353-57.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 10 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0202EFED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2024050246***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LETYCIA PEREIRA GARCIA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 018.973.381-04.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato nº **22024028945**.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:01D45D75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2024054908
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: VILELA CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.650.612/0001-98, por seu representante legal, o **Sr. LEANDRO CESAR TAVARES VILELA**.
OBJETO: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de **nº 2024039331**.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73CBFDA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2024028780
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LAIS BARBOSA ZERLOTTI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.323.097/0001-62, por seu representante legal, a profissional **LAIS BARBOSA ZERLOTTI**.
OBJETO: Alterações de cláusulas

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2024019778**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA7FCBED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2024050012***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MAYCON BARBOSA SILVA, brasileiro, técnico em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 064.697.141-70.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2024043004***.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A52FCAD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2024050859***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JANAINA DOS SANTOS LOPES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 069.177.344-03
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024010267** e aditivo 2024015107 e 2024028904.
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E36A1A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 2024056855

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LAIS BARBOSA ZERLOTTI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.323.097/0001-62.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024019778** e aditivo nº 2024028780.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A3CBB97F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024059011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: CHRISTIANE RODRIGUES CARVALHO, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 914.264.481-04.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 12 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DBA3140F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024059011

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela**

Machado (HM) e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;
RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CHRISTIANE RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 04 de outubro de 1978, portadora da CI/RG nº 4282292 2ªVIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 914.264.481-04, no COREN-GO sob o nº 753061-TE, e no NIT sob o n° 190.09368.43-5, residente e domiciliada na Rua João Cruvinel, S/N, Qd.29, Lt.15, Residencial Jardim Floresta, CEP: 75.831-250, Mineiros - GO, fone (64) 9.9643-3354, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 12/09/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9E4BC2C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ODONTÓLOGO 2024057038

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ISABELA GOUVEIA CABRAL, brasileira, solteira, odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 700.222.071-39.
Objeto: Prestação de serviços de odontólogo caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F40E8942

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024057038

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Odontologia**, **sob regime de carga horária,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ISABELA GOUVEIA CABRAL**, brasileira, solteira, odontóloga, nascida em 22 de março de 1997, portadora da CI/RG nº 5867006 SSPPC/GO 2ª Via, inscrita no CPF sob o nº 700.222.071-39, no CRO-GO sob o nº GO-CD-17413 e no PIS/PASEP/NIT sob o n° 201.19170.53-6, residente e domiciliada na Rua Dois, S/N, Quadra 12, Lote 8, Setor Jardim dos Ipes, Mineiros – GO, CEP: 75.834-208, Telefone: (64) 9.99947-2438, visando à prestação de serviços na especialidade de **Odontólogo**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/09/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BCA246FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICO 2024058656

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARIA ANGELICA FIALHO DOS SANTOS GOMES, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 907.808.091-49.

Objeto: Prestação de serviços de farmacêutico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 10 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CA4D69D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024058656

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Farmacêutica**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA ANGELICA FIALHO DOS SANTOS GOMES**, brasileira, casada, farmacêutica, nascida em 12 de junho de 1980, devidamente inscrita no CRF/GO sob o nº 16525, portadora do CPF/MF n.º 907.808.091-49, CI/RG nº 3058901 PC/GO, e no NIT sob o nº 128.13681.27-1, residente e domiciliada na Rua Nove, nº 80, Setor Oeste, CEP: 75830-212, Mineiros - GO, fone (62) 9.8557-6289, visando à prestação de serviços na especialidade de **Farmacêutica**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 10/09/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 10 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D1389B25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024058362

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JHON LENNON RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, técnico em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 606.202.213-56.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022004127** e aditivos nº 2022010921, 2022062879 e 2023079218.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:857FCF18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO FARMACÊUTICO 2024055786

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARIA ANGELICA FIALHO DOS SANTOS GOMES, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 907.808.091-49.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2024018185 e** aditivo nº 2024029572.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D5950C7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Substitui Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em processos específicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 146 do

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei nº 1360/2008, que versa acerca dos processos disciplinares;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, consoante processo nº 2023053287.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mineiros - GO, a Servidora ALINE KATSUYAMA MADEIRA BARROS, inscrita no CPF nº 037.596.691-90, nomeado através da Portaria nº 019 de 03 de julho de 2018, pela Servidora ISAURA CRISTINA SOUSA MORAIS, inscrito no CPF nº 740.247.361-91, para atuação exclusiva no processo disciplinar nº 2023053287.

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D89BA4D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2023001884

Nº. DO PROCESSO: 2024058142
FUNDAMENTO: Tomada de Preços nº 012/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa EXCELÊNCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.860.604/0001-83.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de *08 de setembro a 08 de outubro de 2024*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85C7E8B0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – 2023042127

Nº. DO PROCESSO: 2024059666
FUNDAMENTO: Adesão a ARP079/2022, CP006/2022, do município de Catalão/GO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaEFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.330.189/0001-34.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de *16 de setembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:754C8D0E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024056536
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.475.599/0006-97.
OBJETO: Aquisição dos serviços técnicos de manutenção em grupo gerador de energia.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá por *12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C3A3E443

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 175/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à **Aquisição de medicamentos oncológico Temozolamida nas dosagens 5mg, 20mg e 100mg, utilizado para tratamento de câncer cerebral, que será fornecido para o paciente Sr. S.V.M conforme CID C719, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024018525**.
Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário do gestor** a favor da empresa: **ONCO HEALTH MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 42.093.729/0001-08**, sendo itens: **1) "**Temozolomida 100mg**"** no valor unitário de R$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos) x75 comprimidos, perfazendo o valor total de **R$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais); 2) "**Temozolomida 5mg" no valor unitário de R$ 19,46 (dezenove reais e quarenta e seis centavos) x120 comprimidos, perfazendo o valor total de **R$ 2.335,20 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); 3) "**Temozolomida 20mg" no valor unitário de R$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos) x15 comprimidos, perfazendo o valor total de **R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R$ 7.726,20 (Sete mil setecentos e vinte seis reais e vinte centavos),** sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 24 de setembro de 2024.

.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FF92CFED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 177/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à **Contratação da Empresa para realização do exame Tomografia por Emissão Pósitrons (PET-CT) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024018597**.
Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário do gestor** a favor da empresa: **CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA, CNPJ nº 03.846.045/0001-70** sendo item: **1)** "Tomografia por Emissão Pósitrons (PET-CT)" **perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais),** sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 24 de setembro de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DF449965

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: TEMA ENGENHARIA E LOGISTÍCA LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.743.742/0001-09, **MODALIDADE**: Tomada de Preço nº 005/2021, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado com fulcro no art. 40, inciso XI e no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99.**objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste pelo Índice INCC no percentual de 25%. E prorrogação de prazo **VIGENCIA**: de 13 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BDCC27B4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: CRISTIANO UNIFORMES LTDA inscrita no CNPJ 17.306.274/0001-06, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 165/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento militar e uniformes para funcionários das escolas municipais militarizadas do município de Santa Helena de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo. VIGÊNCIA: a partir da assinatura. VALOR: R$ 18.742,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 12.1201.12.361.1048.2239.339030/339039 (101)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:54394A69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007 2024 - ADM

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2024 – ADM

MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e a empresa: **GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 01.631.657/0001-10**, **VALOR R$ 116.995,00;** Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico e impressão digital para as demandas da prefeitura de Trombas – GO para os próximos 12 (doze) meses**.** Fundamento Lei Federal n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa TCM/GO n.º 009/2023. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 03/09/2024.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:2F82205B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO CONTRATO N°. 42/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ERRATA AO CONTRATO Nº. 42-2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MANGABEIRA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ABADIÂNIA.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2024
ONDE SE LÊ:
4 – CLÁUSULA QUARTA:PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É ESTIMADO EM R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SALDO REMANESCENTE DA ATA DE PREGÃO N°. 036/2024, PARA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS.
LEIA – SE:
4 – CLÁUSULA QUARTA:PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É ESTIMADO EM R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), SALDO REMANESCENTE DA ATA DE PREGÃO N°. 036/2024, PARA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS.

ABADIÂNIA, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B8CF3B58

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna -Go. **CONTRATADA: COMUNICATEL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade prorrogar 04 (quatro) meses, a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **Valor acrescido:** R$ 10.658,84. **VIGÊNCIA:** 01/09/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.181.4020.2.039.3.3.90.39.00 – Manut. da Segurança Pública - Fonte 100. **ASSINATURA:** 30/08/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:A972229B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 229/2024. Licitação: Dispensa de Licitação (Inciso IX do art. 75, Lei 14.133/2021, e Processo de Dispensa N° 377/2024. **Objeto**: Prestação de serviços financeiros e outras avenças, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e Município de Acreúna-GO, para fins que especifica. **Vigência:** 23/09/2024 a 23/09/2029. **Contratante**: O Município de Acreúna, IPASMA, Fundo Municipal de Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde. **Contratado**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Data**: 23/09/2024. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal, Ricardo Pereira Brito - Gestor IPASMA, Verusca Arantes Silva Pires - Gestora FMEB e FUNDEB, Adriana Silva de Souza - Gestora FMAS, Sirdeley Hipólito da Silva - Gestor FMMA, Aparecido dos Santos Lima - FMS.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:5A3BDDB2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Pública nº 007/2024 - (resumido) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DAS RUAS DO RESIDENCIAL ÁGUA LIMPA, LOTE I POR INTERMÉDIO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA NÚMERO 1500 - PROCESSO 202400042002795, LOTE II POR INTERMÉDIO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA NÚMERO 792 - PROCESSO 202400042001794, LOTE III POR INTERMÉDIO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA NÚMERO: 1814 - PROCESSO 202400042000584, LOTE IV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS NA RUA LIVERTINO M. MESQUITA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, LOCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa Vencedora: SIGME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.736.207/0001-97, no valor de R$ 686.200,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e duzentos reais). Data da Adjudicação: 24/09/2024 - Homologação: 24/09/2024, por MILENA PEREIRA LOPES MOURA – Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CDC2BA30

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2024

OBJETO: Seleção da proposta para futura e eventual aquisição de **Material Laboratorial e hospitalar,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO DE ABERTURA: 09/10/2024 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Pregão Presencial, Registro de Preço, Menor Preço por Lote.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 24 de setembro de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:F01CF7C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3461/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3461/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo Ônibus placa (LRR-2955), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo Ônibus placa (LRR-2955), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção em veículo automotor, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.830,00** (Um Mil Oitocentos e Trinta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3461/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod BR 364 esq.c/princesa Izabel, s/n, QD.55 LT.01-A, Teles Teodoro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:08B30C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.839/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.839/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição da fachada para a escola municipal professora Celma Pereira Borges, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição da fachada para a escola municipal professora Celma Pereira Borges de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços gráficos, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.500,00** (Oito Mil e Quinhentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 839/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.28.097.274.0001-60, estabelecida na rua 88, S/N, QD.1 LT.8-B,setor Antônio Carrijo machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **325** Sub Elemento: **63**, Recurso: **QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE**, Fonte de Recurso: **215**, Destinação de Recursos: **49**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:1D7EB123

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.873 /2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.873 /2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens e imóveis, destinado a escola de tempo integral;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens e imóveis, destinado a escola de tempo integral.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.693,73** (Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 873/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.14.223.106/0001-69, estabelecida na avenida goiás esq.c/avenida 09, s/n, QD.67 LT.5-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor **R$ 87,00** (Oitenta e Sete Reais), empresa **UTILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (UTILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N. 22.406.970/0001-24, estabelecida na avenida Antônio Carlos Paniago**, s/**n, QD F LT. 01, setor machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor **R$ 317,54** (Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), empresa **FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N. 06.368.756/0001-74, estabelecida na avenida goiás, QD. 26 LT. 11 s/n, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.368.756/0001-74, no valor **R$ 2.560,00** (Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais), empresa **CLIBAS CARVALHO FERREIRA JUNIOR (SERRALHERIA CARVALHO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.26.622.830/0001-44, estabelecida na avenida Jose Umbelino Pio, s/n, QD. 08 LT. 17, Loteamento São Pedro, Mineiros/GO, CEP:75.831-316, no valor **R$ 1.729,19** (Um Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dezenove Centavos), no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **RECURSO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-TRANSFERENCIA DA UNIÃO**, Fonte de Recurso: **220** Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:785E85ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3759/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.3759/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de Manutenção do veículos ônibus placa (LRR-2955), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CUICÃO 202X20	UND	01
PISTÃO PORTA	UND	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de SETEMBRO de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D6D77F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3751/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.3751/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de Manutenção do veículos ônibus placa (SCH-3H93), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
INTERRUPITOR RETORNO	UND	01
LANTERNA SETA	UND	02
CUICÃO 30X30	UND	01
REPARO CONEXÃO	UND	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de SETEMBRO de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4DF71E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3732/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.3732/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de Prestação de serviço destinado aos veículos ônibus placa (PRZ-3201),(LRR-2955),(RCG-6I98),(SCH-3H93),(SCH-7J83),(SCH-8A83) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TROCA PNEUS ONIBUS	UND	12
CONSERTOS PNEUS ONIBUS	UND	10

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de SETEMBRO de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C07A06CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3758/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 3758/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para manutenção de veículo RETROESCAVADEIRA CASE 580N 01 do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SENSOR NIVELAMENTO CASE 580N	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4B8C33A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3338/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3338/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição material para uso da coberta parte 2 do hospital municipal área de 154 metros quadrados, recepção, divisória dos consultórios médicos e área externa da entrada do hospital municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição. material para uso da coberta parte 2 do hospital municipal área de 154 metros quadrados, recepção, divisória dos consultórios médicos e área externa da entrada do hospital municipal.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, de interesse da secretaria municipal de saúde, hospital, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 9.611,00** (Nove Mil Seiscentos e Onze Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3338/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa HAMILTON LUIZ PEREIRA (JP PRESTADORA DE SERVIÇOS)**,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.967.501/0001-03, estabelecida na avenida Ino Rezende, S/N, Quadra 29, Lote.10, sala 01, Setor Iores Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:8A76A668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3365-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3365-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para o uso na atividade da atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de serviços gráficos para o uso na atividade da atenção básica, de interesse da Secretaria municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços gráficos, de interesse da secretaria Municipal de Saúde, UBS, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.900,00** (Dois Mil e Novecentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n.3365/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na rua 88, s/n Quadra 1, Lt.8-B, Setor Antônio Carrijo machado ,Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde:**

06.08.10.301.0005.2.044- 3.3.90.39.00, Ficha: **205**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FMS CUSTEIO-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-MINISTERIO DA SAUDE**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação do Recurso: **08** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:ABBD7DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3404/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3404/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para o hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico para o hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de elétricos, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.068,79** (Dois Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3404/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.743.863/0001-73, estabelecida na al da vista alegre, N. 534, QD.59 LT. 22, bro são Francisco Goiânia/GO, CEP: 74.455-290, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal– 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:CED254BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº.: 256/2024
PROCESSO Nº : 3442/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 256/2024
Processo nº..... : 3442/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador

da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO : a empresa **SUPERMECADO JM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.398.112/0001-27, com sede na R B 2, Qd. 05 Lt. 18, Parque dos Jatobás, Mineiros/GO, CEP: 75.837-643, representado neste ato por Jolessandro Nogueira Martins, portador do CPF/MF 013.540.371-54.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS,** cuja relação segue, em anexo à solicitação, destinados à manutenção das atividades, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portelândia- Goiás;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde, conforme a Ata de Registro de Preços do Pregão 027/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 3442/2024, da Lei n° 8.666/93;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR DO CONTRATO: **64.937,77 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos);**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 216, Sub Elemento: 07; Recuso: Fundo Municipal de Saúde (FUS): Fonte de Recurso: 102, Destinação de Recurso: 000.

DATA DA ASSINATURA: aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:92DE9E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 257/2024
PROCESSO Nº : 3734/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 257/2024
Processo nº..... : 3734/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: LUANA BARBOSA ALVES-ME (LUANA ASSISTENCIA EM SAUDE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 57.282.905/0001-19, na sede Rua 20, S/N, Qd. 48, Lt. 14, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Luana Barbosa Alves, portadora da Cédula de Identidade de n. 6184883, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 038.689.471-08 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Enfermeira-Vigilância Epidemiológica e Complexo, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 3734/2024
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 03 (três) meses sendo de outubro a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024 podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos**), acrescidos dos dias correspondente ao mês em curso, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:204D45C3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA R.P 024/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 024/2024.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA R.P 024/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 024/2024.

Pregão Eletrônico 024/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, secos e molhados em geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M M DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.266.527/0001-37**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 25,99 para o item nº 65, R$ 35,00 para o item nº 68 e R$ 25,99 para o item nº 71. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 23 de setembro de 2024.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:60CDDF92

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 024/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 024/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 024/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 024/2024.

Pregão Eletrônico 024/2024. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **JH SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.450.666/0001-53**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 29,21 para o item nº 52. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 23 de setembro de 2024.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:377DF4AE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 066/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 066/2024.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 066/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 066/2024.

Pregão Eletrônico 066/2028. Objeto: aquisição de café superior, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **JH SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.450.666/0001-53**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 29,21 para o item nº 01. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 23 de setembro de 2024.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:07C77539

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 475, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 475, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **FERNANDO BARBOSA DE PAULA,** portador do **CPF:***.600.841-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:987B0C1A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 898, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 898, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **ROSANGELA MARIA FERREIRA**, **CPF***.984.381-****, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:81212576

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 899, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 899, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TATIANNY BORGES MACHADO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.351.351-****, no cargo

de **COORDENADOR (A) DE IMUNIZAÇÃO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/11/2023 a 13/11/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **14/11/2024 a 13/12/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **14/12/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67B5928E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 901, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 901, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **TAINE SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.373.918-****, no cargo de **DIRETOR (A) TÉCNICO (A) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **18/10/2023 a 17/10/2024**.
§ 1º - O saldo de 20 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **21/10/2024 a 30/10/2024**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 31/10/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:50C0D6E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 902, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 902, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JANNEFER DE FARIA MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.565.071-****, no cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO VICE-PREFEITO I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, GABINETE DO VICE PREFEITO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2023 a 29/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/10/2024 a 05/11/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/11/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BE1E5A68

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 845, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 845, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Comandante da Guarda Civil Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **OSMAR ANSELMO DA CUNHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.936.701-****, no cargo de **GUARDA**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2023 a 30/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2024 a 30/10/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

RICARDO ALVES DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6F08C0AA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 903, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 903, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

"Corrige erro material da Portaria SRH nº 845, de 02 de setembro de 2024, e dá outras providências."

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 845, de 02 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria SRH nº 845, de 02 de setembro de 2024, referente a concessão de Férias do Senhor **OSMAR ANSELMO DA CUNHA,** de provimento **CONCURSADO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: "DEVALDO FREITAS SILVA – Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança"

- Leia-se: "RICARDO ALVES DA SILVA – Comandante da Guarda Civil Municipal".

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

RICARDO ALVES DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CB8EA6D1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 879, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 879, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Comandante da Guarda Civil Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **RONES DE FREITAS ROCHA**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

RICARDO ALVES DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:344297E9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 904, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 904, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

"Corrige erro material da Portaria SRH nº 879, de 10 de setembro de 2024, e dá outras providências."

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 879, de 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria SRH nº 879, de 10 de setembro de 2024, referente ao Adicional de Incentivo a Profissionalização do Senhor **RONES DE FREITAS ROCHA,** de provimento **CONCURSADO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: "DEVALDO FREITAS SILVA – Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança"

- Leia-se: "RICARDO ALVES DA SILVA – Comandante da Guarda Civil Municipal".

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

RICARDO ALVES DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:62075F7B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 882, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 882, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Comandante da Guarda Civil Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **FUED AMUY DE MELO**, ocupante do cargo de **GUARDA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

RICARDO ALVES DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E1C78067

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 905, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 905, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

"Corrige erro material da Portaria SRH nº 882, de 10 de setembro de 2024, e dá outras providências."

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 882, de 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria SRH nº 882, de 10 de setembro de 2024, referente ao Adicional de Incentivo a Profissionalização do Senhor **FUED AMUY DE MELO,** de provimento **CONCURSADO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: "DEVALDO FREITAS SILVA – Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança"

- Leia-se: "RICARDO ALVES DA SILVA – Comandante da Guarda Civil Municipal".

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

RICARDO ALVES DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE501137

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 807/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 807/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Refletor Led 1000W, Cabo Sintenax Flexível 10MM Preto e cabo Sintenax Flexível 10MM verde , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 12 de setembro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 09 de Setembro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F0004654

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 807/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 807/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 807/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Refletor Led 1000W, Cabo Sintenax Flexível 10MM Preto e cabo Sintenax Flexível 10MM verde , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 807/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **OURO LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 45.845.571/0001-65, com sede administrativa à AV. Independencia N° 5597 QD.68-ALT 25-Setor Aeroporto, no município de Goiânia-GO, CEP: 74.070-010, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Refletor Led 1000W, Cabo Sintenax Flexível 10MM Preto e cabo Sintenax Flexível 10MM verde , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, perfazendo um valor global de **R$ 40.776,00 (Quarenta mil setecentos e setenta e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:22894936

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 810/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1240/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 810/2024**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para: Serviço de Reparo em Notebook Lenovo (Troca de tela/troca de dobradissas/manutenção preventiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Socialdo Município de Rialma-GO, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 810/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa RIALTCH INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.413.241/0001-04, com sede administrativa à Av Bernardo Sayão, N 720, Qd. 53, Lt 01, CEP: 76.310-000, Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para: Serviço de Reparo em Notebook Lenovo (Troca de tela/troca de dobradissas/manutenção preventiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Socialdo Município de Rialma-GO. Perfazendo um valor global no valor de R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado

o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B04F6643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 805/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 805/2024**, processo n.º 342/2024, referente o objetivo de Contratação para prestação de serviço de despesa com hospedagem e alimentação do grupo de idosos do serviço de convivência e fornecimento de vínculos do município de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 805/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa AGUAS DO VALE HOTEL FAZENDA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.478.106/0001-68, com sede administrativa à Rod Go 080 Km 50.4 Direita Nº SN, CEP: 76.380-000, com objetivo de Contratação para prestação de serviço de despesa com hospedagem e alimentação do grupo de idosos do serviço de convivência e fornecimento de vínculos do município de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais), tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, ao 05 dia do mês de Setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:134059E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 806/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 806/2024

O MUNICÍPIO DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto "contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensarialmasa@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 27 de Setembro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 24 de setembro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8C24493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 788/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 788/2024**, processo administrativo n.º 788/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço em procedimento cirurgico: timpanomastoidectomia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 788/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MEDCENTER MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA** , Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/09.230.151/0001-00, Com Sede Administrativa Rua 05, Qd 0 Lt 8 Setor Centro, Ceres - GO, Cep: CEP 76300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos cirurgico,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$6.000,00 (seis mil reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4D607C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 791/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 791/2024**, processo administrativo n.º 791/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço com consulta angiologista, exame e cirurgia de varizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 791/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ESPACO MEDICO LULAGUI LTDA** , Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/31.793.489/0001-20, Com Sede Administrativa Rua R 12, Qd 21, Nº 1223 Setor Oeste, Goiânia - GO, Cep: CEP 74125010, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos cirurgico,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A47C5057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 789/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 789/2024**, processo administrativo n.º 789/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 789/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ESPAÇO MEDICO LULAGUI LTDA ,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/31.793.489/0001-20, Com Sede Administrativa Al. Das Rosas Nº1223 Qd R21 Lt 25 Setor Oeste no Municipio de Goiania Go Cep : 74125010, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos medicos com consulta angiologista , e cirurgia ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor **200,00 (duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E1D86850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 790/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 790/2024**, processo administrativo n.º 790/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 790/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **HOSPITAL DO CORAÇÃO ANIS RASSI LTDA,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/01.145.407/0001-70, Com Sede Administrativa Av A N.453 Qd.F-0 Lt.16-Ae Set Oeste Goiania Go Cep 74110020, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.000,00 (tres mil reais)**tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5A4AAE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 783/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 783/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 783/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 783/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GRAZIELA MARIA DE OLIVEIRA MOURA TERAPIA OCUPACIONAL EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 40.790.930/0001-75, rua princesa isabel, 00 qd 41a lt001e; edif fit maria ines apt 706 bloco-jardim maria ines aparecida de goiania- go cep 74914-465, com contratação emergencial de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, ora justificada, pois o paciente ANTHONY AUGUSTO DE SOUZA , perfazendo um valor global no valor de **R$990,00(NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** tudo em conformidade com a legislação vigente.
.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de AGOSTO de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A2308838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 784/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 784/2024**, processo administrativo n.º 784/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico com cirurgia corretiva de perineo, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 784/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.290.588/0001-96, com sede administrativa à RUA JOÃO ALVES REIS QD.02 LT.15 SETOR BOUGANVILLE CERES /GO CEP: 76300.000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos cirurgia corretiva de perineo, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 850,00 (oitcentos e cinquenta reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2148C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 792/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 792/2024**, processo administrativo n.º 792/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para consulta com Angiologista: exames e cirurgia de varizes, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 792/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ESPACO MEDICO LULAGUI LTDA** , Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/ 31.793.489/0001-20, Com Sede Administrativa AL das Rosas, N° 1223, Setor Oeste, Goiânia-Go, CEP: 74.125-010, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para consulta com Angiologista: exames e cirurgia de varizes, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2FACB323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 809/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 809/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 809/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica para prestação de serviços com tratamento médicos hospitalar em UTI, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 809/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **INTERVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE TRATAMENTO ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.279.231/0001-25, com sede administrativa à Rua Meinha Mendes nº 90 Ceres- Go, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa juridica para Prestação de serviços de tratamento em UTI, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Rialma- GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8CA63000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 808/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 808/2024**, processo administrativo n.º 808/2024, referente o objetivo de contratação para prestação de serviços com tratamento medico e hospitalar em UTI,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 808/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ENIO FELIPE NASCIMENTO ,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/01.273.372/0001-30, RUA MEINHA MENDES N°90 CENTRO CERES- GO CEP 76.300-000, com objetivo de contratação para prestação de serviços com tratamento medico e hospitalar em UTI, anatomopatológico e duas agulhas biopsia e uma para mielograma) ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 4.465,00(Quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:941BB482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 796/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 796/2024**, processo administrativo n.º 796/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica de fisioterapia neurofuncional,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 796/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JAMYLHA FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO FISIOTERAPIA** , Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/41.339.281/0001-99, Com Sede Administrativa RUA DO TEAR N.475 QD. 76 LT.0106 PRQ OESTE INDUSTRIAL GOIANIA-GO CEP 74375710 com objetivo de contratação de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$860,00 (oitocentos e sessenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:17D821F4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
ATA PE 003 2024 ATA_CONTRATO N 02 SMART TOYS COMERCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA,** inscrito no CNPJ nº 02.164.804/0001-51, com endereço PRAÇA TRÊS PODERES, 07, na cidade de SANCLERLÂNDIA-GO, neste ato representado pelo ordenador, **ITAMAR LEÃO DO AMARAL** portador da Cédula de Identidade nº 1001051, e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.094.171-00, nos termos da Lei nº 14133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, se for o caso, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 0032024, homologado em 19/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 2024001962, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 45.337.054/0001-85, com endereço AVENIDA CONFÚCIO Nº 121, CEP 83408080, representada por JOEL RODRIGUES, Carteira de identidade nº 3.138.726-4, inscrito no CPF nº 402.969.039-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, COMPREENDENDO CONJUNTOS ESCOLARES E ARMÁRIOS; LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL; LIVROS PARADIDÁTICOS; BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, se for o caso, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do

"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e suas alterações posteriores, que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 14133/2021,

pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto aos Tributos Federais e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e se for de necessário a critério da administração pública, desde que esteja previsto em edital ;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade
Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo na lei 14133/2021 e no edital correspondente do processo em atual, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de SANCLERLÂNDIA-GO por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na lei 14133/2021.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA será** exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
ITAMAR LEÃO DO AMARAL

_____
SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

SANCLERLÂNDIA, 23 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 147	Quant.: 1	Num: 296	197,90	**Total: 4.947,50**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Maxi Toys	Modelo: Ref. 1	

Descrição: Kit Pré-plástico - Confeccionado em plástico rígido, coloridos que estimulam as atividades psicomotoras, imaginação e criatividade das crianças. Acondicionado em sacola com zíper. Contém 10 brinquedos.		
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 197,90**	Total Item: 4.947,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO:		**4.947,50**

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:A9F233E0

PODER EXECUTIVO
ATA PE 003 2024 ATA_CONTRATO N 03ALEXANDRE DE ALENCAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA,** inscrito no CNPJ nº 02.164.804/0001-51, com endereço PRAÇA TRÊS PODERES, 07, na cidade de SANCLERLÂNDIA-GO, neste ato representado pelo ordenador, **ITAMAR LEÃO DO AMARAL** portador da Cédula de Identidade nº 1001051, e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.094.171-00, nos termos da Lei nº 14133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, se for o caso, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 0032024, homologado em 19/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 2024001962, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, CNPJ nº 17.932.562/0001-76, com endereço RUA CONDE DOLABELA PORTELA,2774, CEP 33233044, representada por ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, Carteira de identidade nº MG8140320, inscrito no CPF nº 045.611.266-94, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, COMPREENDENDO CONJUNTOS ESCOLARES E ARMÁRIOS; LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL; LIVROS PARADIDÁTICOS; BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS" anexo** a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, se for o caso, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS" anexo;**

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e suas alterações posteriores, que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas" demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n°
14133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto aos Tributos Federais e do Certificado de Regularidade

junto ao FGTS e se for de necessário a critério da administração pública, desde que esteja previsto em edital ;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade
Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo na lei 14133/2021 e no edital correspondente do processo em atual, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de SANCLERLÂNDIA-GO por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na lei 14133/2021.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA será** exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
ITAMAR LEÃO DO AMARAL

_____
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES

SANCLERLÂNDIA, 23 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 173	Quant.: 1	Num: 271	149,62	**Total: 7.181,76**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FUNDAMENTAL	Modelo: 1611	
Descrição: Quebra-cabeças educativos meio de transportes.REF 1611 - Contém 10 quebra cabeças em MDF no tamanho 20 x 30 cm impressos em serigrafia e recortados a laser sendo: avião, balão, barco, ônibus, motocicleta, bicicleta, taxi, veleiro e trem num total de 48 peças. O Quebra-cabeça de Educativo auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora, capacidade de concentração, noção espacial, percepção visual e socialização, sendo uma material de suma importância para o desenvolvimento fisico, neurológico, psicomotor da criança, além de auxiliar nos processos de amadurecimento e resolução de questões. Caixa de madeira tamanho 33 x 23 x 6 cm				
Quantidade:	48	**Valor Unit.: 149,62**		Total Item: 7.181,76
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 775	53,04	**Total: 13.260,00**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: FUNDAMENTAL	Modelo: 1341	
Descrição: 6 em 1 - Dama, Trilha, Ludo, Jogo da velha, Dominó e Xadrez REF 1341 - Contém 4 placas (Ludo - Trilha - Dama - Jogo da Velha) em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm + 28 peças MDF de Dominó Pingos coloridos tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm. Contém 32 peças xadrez em plástico, 16 peças de Ludo em Plástico, 44 peças em EVA. O tabuleiro do Xadrez encontra-se no verso da caixa. caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 6 cm.				
Quantidade: 250		**Valor Unit.: 53,04**		Total Item: 13.260,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**20.441,76**

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:771AAA77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	TORNEARIA PERES LTDA
Nº CONTRATO:	106/2024
CNPJ/CPF:	55.271.151/0001-76
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E E CAMINHÃO FORD1519.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** **FICHA:** 000307 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000013 **FUNÇÃO:** 000026 **SUBFUNÇÃO:** 000782 **PROGRAMA:** 001301 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.054 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 19
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	24/09/2024

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de setembro de 2024.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação Ii

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:469CC07D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024056536

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
(TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GRUPOS GERADORES DE ENERGIA,

COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS, MEDIANTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS-GO (SAAE

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos às empresas

DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.475.599/0006-97 estabelecida na RUA MARGINAL SN Bairro RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1063855 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GRUPO GERADOR - MOTOR QSX15-G9		2	SERVIÇO	R$ 5.888,7000	R$ 11.777,40
2	1063856 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GRUPO GERADOR - MOTOR QSL9-G2-		2	SERVIÇO	R$ 3.736,2600	R$ 7.472,52
3	1063857 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GRUPO GERADOR - MOTOR 4BTA		2	SERVIÇO	R$ 1.743,7800	R$ 3.487,56
4	1063858 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GRUPO GERADOR - MOTOR 4B3.9-G		2	SERVIÇO	R$ 1.743,7800	R$ 3.487,56
		TOTAL DO FORNECEDOR R$ 26.225,04				
		TOTAL GERAL R$ 26.225,04				

PUBLIQUE-SE;
Mineiros, 24 de setembro de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1393CA10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 900, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 900, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **04/11/2024 a 03/12/2024.**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ADRIANA MARTINS BORGES LISBOA	***.599.701-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2023 a 22/01/2024
ADRIANA PEREIRA RAMOS	***.691.291-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2023 a 30/04/2024
ALINE DA SILVA PEREIRA	***.563.291-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2023 a 31/08/2024
ANA RIBEIRO DA CUNHA	***.921.121-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2021 a 31/01/2022
APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	***.811.981-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	20/05/2023 a 19/05/2024
ARIVALDO BAILAO DE OLIVEIRA	***.138.551-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	06/10/2023 a 05/10/2024
DERLEY DIAS MORAES SCHILIVE	***.903.091-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	20/05/2023 a 19/05/2024
DYENEFER MARTINS COUTO	***.121.201-**	COORDENADOR (A) DE FATURAMENTO	04/11/2023 a 03/11/2024
EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	***.557.006-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/10/2021 s 29/10/2022
ELISANGELA SILVA FREITAS	***.739.821-**	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02/10/2023 a 01/10/2024
FERNANDA FERREIRA OLIVEIRA SAKAMOTO	***.797.011-**	ODONTÓLOGO	04/11/2023 a 03/11/2024
FERNANDA VILELA MENDES SILVA	***.017.701-**	ENFERMEIRO	06/06/2023 a 05/06/2024
JOSE CARLOS DA SILVA	***.099.201-**	CONDUTOR DE VEÍCULO I	01/03/2022 a 28/02/2023
LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	***.932.561-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2022 a 31/05/2023
LORENZZO TEODORO FERREIRA	***.942.301-**	ENFERMEIRO	01/06/2023 a 31/05/2024
LUCIENE ANDRADE GOULART	***.750.231-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/01/2022 a 09/01/2023
LUCILENE ALMEIDA MOURA	***.931.561-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2023 a 22/01/2024
MARIA APARECIDA RABELO MENDONCA	***.044.881-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2023 a 22/01/2024
MURILO FREITAS CASTRO	***.543.101-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II	09/06/2023 a 08/06/2024
NILTA DOS SANTOS LIMA	***.612.581-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2023 a 30/06/2024
ODETE FERREIRA GOULART SILVA	***.778.751-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/09/2023 a 07/09/2024
REGIS DE JESUS MARTINS	***.640.081-**	COORDENADOR (A) DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	08/03/2023 a 07/03/2024
ROBERTO CARLOS DA SILVA	***.109.081-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	06/10/2023 a 05/10/2024
UILMA CABRAL GOUVEIA	***.293.922-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2023 a 18/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E818E52B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
ATA PE 003 2024 ATA_CONTRATO N 01 NUEDS OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA,** inscrito no CNPJ nº 02.164.804/0001-51, com endereço PRAÇA TRÊS PODERES, 07, na cidade de SANCLERLÂNDIA-GO, neste ato representado pelo ordenador, **ITAMAR LEÃO DO AMARAL** portador da Cédula de Identidade nº 1001051, e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.094.171-00, nos termos da Lei nº 14133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, se for o caso, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 0032024, homologado em 19/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 2024001962, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, CNPJ nº 07.563.511/0001-60, com endereço 1171 RUA CAPITÃO SERAFIM DE BARROS, CEP 75800018, representada por NEUDES OLIVEIRA D JESUS INFORMATICA E PAPELARIA AJATO, Carteira de identidade nº 3478264, inscrito no CPF nº 903.452.231-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, COMPREENDENDO CONJUNTOS ESCOLARES E ARMÁRIOS; LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL; LIVROS PARADIDÁTICOS; BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as
contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, se for o caso, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do
"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e suas alterações posteriores, que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 14133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto aos Tributos Federais e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e se for de necessário a critério da administração pública, desde que esteja previsto em edital ;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo na lei 14133/2021 e no edital correspondente do processo em atual, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de SANCLERLÂNDIA-GO por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na lei 14133/2021.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA será** exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação deenquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
ITAMAR LEÃO DO AMARAL

_____
NEUDES OLIVEIRA DE JESUS

SANCLERLÂNDIA, 23 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 149	Quant.: 1	Num: 687	12,99	**Total: 779,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: 11X11X11	
Descrição: Cubos educativos com blocos (formatos diversos) - O Cubo educa mais auxilia no aprendizado através do reconhecimento de cores, formas e números. Aprender brincando é mais divertido. Especificações Técnicas: Cubo Didático, Dimensões do Produto AxLxC (Cm): 11x11x11, Idade Recomendada: +3 Anos, Cor: Colorido, Composição: Plástico				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 12,99**			Total Item: 779,40
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 709	38,99	**Total: 3.119,20**
Item: 1	Unidade: JG	Marca: TOY MASTER	Modelo: BOLICHE GRANDE	
Descrição: Jogos de Boliche Grande - O Jogo de Boliche Educativo não apenas diverte, mas também ajuda no desenvolvimento de habilidades motoras finas, coordenação olho-mão e interação social. Ideal para jogar em festas infantis ou como uma atividade recreativa diária, este jogo promove uma aprendizagem ativa e engajada. O Kit de Boliche para Meninos e Meninas inclui 6 pinos coloridos, cada um com 23 cm de altura, e duas bolas pretas com um diâmetro de 8,5 cm, feitos de plástico resistente e seguro. Todo o conjunto é registrado no Inmetro, garantindo que seu pequeno jogue com o máximo de segurança.				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 38,99**			Total Item: 3.119,20
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 064	53,40	**Total: 6.408,00**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: FUNDAMENTAL	Modelo: 1341	
Descrição: 6 em 1 ±Dama, Trilha, Ludo, Jogo da velha, Dominó e Xadrez REF 1341 - Contém 4 placas (Ludo ±Trilha ± Dama ±Jogo da Velha) em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm + 28 peças MDF de Dominó Pingos coloridos tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm. Contém 32 peças xadrez em plástico, 16 peças de Ludo em Plástico, 44 peças em EVA. O tabuleiro do Xadrez encontra-se no verso da caixa. caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 6 cm				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 53,40**			Total Item: 6.408,00
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 057	28,35	**Total: 34.020,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: make+	Modelo: 100x100x10	
Descrição: Tatames Coloridos 1,00x1,00x0,10 - O Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tatame possuí material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície e estão disponíveis nas cores amarela, verde, azul e vermelho: Anti-derrapante, Anti-impacto, Antitérmico, Atóxico, Lavável, Impermeável.				
Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 28,35**			Total Item: 34.020,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**44.326,60**

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:FAC31407

PODER EXECUTIVO
ATA PE 003 2024 ATA_CONTRATO N 04 G M BSUER COMERCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA,** inscrito no CNPJ nº 02.164.804/0001-51, com endereço PRAÇA TRÊS PODERES, 07, na cidade de SANCLERLÂNDIA-GO, neste ato representado pelo ordenador, **ITAMAR LEÃO DO AMARAL** portador da Cédula de Identidade nº 1001051, e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.094.171-00, nos termos da Lei nº 14133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, se for o caso, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 0032024, homologado em 19/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 2024001962, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ nº 45.740.175/0001-73, com endereço RUA CANDIDO AMARO DAMASIO 1896, CEP 88113155, representada por GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092, Carteira de identidade nº 1101249256, inscrito no CPF nº 038.591.520-92, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, COMPREENDENDO CONJUNTOS ESCOLARES E ARMÁRIOS; LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL; LIVROS PARADIDÁTICOS; BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, se for o caso, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;**
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.
6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e suas alterações posteriores, que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.
7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 14133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto aos Tributos Federais e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e se for de necessário a critério da administração pública, desde que esteja previsto em edital ;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo na lei 14133/2021 e no edital correspondente do processo em atual, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.
8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de SANCLERLÂNDIA-GO por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na lei 14133/2021.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA será** exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
ITAMAR LEÃO DO AMARAL

_____
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

SANCLERLÂNDIA, 23 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 834	71,57	**Total: 5.725,60**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: funDAMENTAL BRINQUEDOS	Modelo: 9007	
Descrição: Cubo Variável + 40 Cartas REF 9007 - Contém um cubo tamanho 16 x 16 x 16 cm em espuma, revestido em tecido tipo bagum + 40 cartas em papel cartão com letras e números Desenvolver a percepção tátil e visual, auxiliar no aprendizado do alfabeto e algarísmos. Plástico encolhível tamanho 17 x 17 x 17 cm.				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 71,57**		Total Item: 5.725,60	
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 519	42,25	**Total: 6.084,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: funDAMENTAL BRINQUEDOS	Modelo: 1415	
Descrição: Quebra Cabeça Descobrindo As Horas REF 1415 - Contém 24 peças, sendo: 12 placas representando as horas, tamanho 12 x 6 x 0,3 cm impresso no MDF com processo serigráfico. O Quebra-Cabeça para auxilio da aprendizado das horas com as principais horas do dia, Este jogo explora a associação entre a hora representada de forma analógia e a forma digital além de desenvolver a associação de idéias, raciocínio lógico, atenção e concentração. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm.				

Quantidade: 144	**Valor Unit.: 42,25**		Total Item: 6.084,00	
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 726	119,42	**Total: 2.866,08**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: FUNDAMENTAL BRINQUEDOS	Modelo: 1175	
Descrição: Kit Alfabeto Silábico 320 Peças em MDF REF 1175 - Contém 320 peças em MDF tamanho 3,5 x 3,5 x 0,3 cm incluindo sílabas, letras e dígrafos. O jogo possibilita o conhecimento dos fonemas silábicos e com eles a formação de palavras, pois possui as sílabas simples da língua portuguesa inclusive os dígrafos e acentos. É ideal para ser usado em todas as etapas da alfabetização, também estimula a concentração e o raciocínio lógico da criança. Caixa de madeira tamanho 26 x 18 x 6 cm.				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 119,42**		Total Item: 2.866,08	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.675,68				

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:5F194B80

PODER EXECUTIVO
ATA PE 003 2024 ATA_CONTRATO N 04 ACHOU DISTRIBUICAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA,** inscrito no CNPJ nº 02.164.804/0001-51, com endereço PRAÇA TRÊS PODERES, 07, na cidade de SANCLERLÂNDIA-GO, neste ato representado pelo ordenador, **ITAMAR LEÃO DO AMARAL** portador da Cédula de Identidade nº 1001051, e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.094.171-00, nos termos da Lei nº 14133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, se for o caso, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 0032024, homologado em 19/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 2024001962, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.529.824/0001-80, com endereço RUA UBALDINO DO AMARAL, CEP 80045150, representada por SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA, Carteira de identidade nº 9.333.020, inscrito no CPF nº 031.274.026-35, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, COMPREENDENDO CONJUNTOS ESCOLARES E ARMÁRIOS; LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL; LIVROS PARADIDÁTICOS; BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´anexo** a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, se for o caso, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´anexo;**

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**; 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal; 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis; 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**; 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s); 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e suas alterações posteriores, que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento; 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável; 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**; 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido; 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente; 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente); 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse

título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 14133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no mesmo diploma legal; 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto aos Tributos Federais e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e se for de necessário a critério da administração pública, desde que esteja previsto em edital ; 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito; 7.8- Conforme disposto no artigo na lei 14133/2021 e no edital correspondente do processo em atual, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo: 8.1.1- Advertência; 8.1.2- Multa; e, 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de SANCLERLÂNDIA-GO por prazo não superior a dois (2) anos. 8.2- Das Multas: 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente; 8.3- Da aplicação das penalidades: 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. 8.4- Da cumulatividade: 8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´

não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3. 8.5- Da aplicação das multas: 8.5.1- Multa por atraso da entrega: 8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia. 8.5.2- Multa compensatória; 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor. 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**; 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante; 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante; 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado; 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante; 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na lei 14133/2021. 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa. 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante; 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA será** exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para: 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto; 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança; 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante; 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto. 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante; 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo: 11.1.1- Greve geral; 11.1.2- Calamidade pública; 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte; 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante; 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____

ITAMAR LEÃO DO AMARAL

_____

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

SANCLERLÂNDIA, 23 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 463	30,90	**Total: 3.708,00**
Item: 1	Unidade: JG	Marca: CARLU	Modelo: 1094	
Descrição: Jogo de argola REF 1045 - Contém 12 peças, sendo: 2 peças serigrafadas em MDF tamanho 40 x 4 x 1,5 cm para a montagem da base; 5 pinos em madeira colorida tamanho 10 x 2 x 2 cm; 5 argolas em plástico tamanho 10 x 10 x 0,6 cm. Desenvolve o raciocínio, a socialização e coordenação motora, auxilia no aprendizado de cálculo mental. Regra do Jogo de Argolas: Cada participante terá cinco chances para encaixar cada uma das argolas nos pinos. O objetivo é acertar aquelas que têm maior pontuação. Ao final, some quantos pontos fez e o registre em uma folha avulsa. Compare o resultado com o de seus colegas. Ganha quem fizer mais pontos. Plástico encolhível tamanho 40 x 12 x 5 cm.				

Quantidade: 120	**Valor Unit.: 30,90**			Total Item: 3.708,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 405	24,22	**Total: 2.906,40**
Item: 1	Unidade: JG	Marca: CARLU	Modelo: 1495	
Descrição: Jogos de quebra-cabeça gigante em MDF - Este quebra-cabeça permite explorar a imaginação da criança através de suas cores e ilustrações. É um jogo que desenvolve a percepção visual, coordenação motora, lateralidade e noção espacial. Material: MDF - 720x450x3 mm (montado) 60 pçs - Embalagem: Estojo de MDF - 306x219x63 mm - Faixa etária: A partir de 03 anos				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 24,22**			Total Item: 2.906,40
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 272	17,91	**Total: 2.149,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1532	
Descrição: Solapa Os três porquinhos REF 4002 - Contém 4 dedoches em feltro tamanho médio 8 x 5 x 0,3 cm altura, Os dedoches são fantoches que se manipulam com os dedos e tem como objetivo desenvolver o jogo simbólico, a brincadeira, o faz-de-conta; coordenação motora, expressão corporal, a linguagem verbal, a expressão, a criatividade, a socialização e interação. Solapa tamanho 29 x 13 x 2 cm				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 17,91**			Total Item: 2.149,20
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 553	40,95	**Total: 4.914,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1011	
Descrição: Palhaço pega bola 70x48cm REF 1123 - Contém uma placa serigrafada em MDF no tamanho 48 x 70 x 0,3 cm + 5 bolas plásticas. Auxilia na coordenação motora, na percepção espacial, lateralidade, em atividades em grupo. O objetivo do jogo é acertar o maior número de vezes a bola no buraco, pode-se atribuir valor para cada cor de bola e somar pontos. Plástico tamanho 48 x 70 x 5 cm.				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 40,95**			Total Item: 4.914,00
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 718	204,87	**Total: 24.584,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1242	
Descrição: Baú pedagógico psicomotricidade 10 jogos REF1531 - BAÚ PSICOMOTRICIDADE: 10 peças diversas, 01 Blocos de Construção, 01 Pequeno Engenheiro, 01 Mosaico 01 Dominó Mania, 01 Cubos de Encaixe 01 Ligue Brinque, 01 Torre Formas Geométricas 01 Transblocos, 01 Bate Pinos 01 Prancha de Seleção. Contém brinquedos quedesenvolvem a coordenação manual, discriminação de cores, criatividade, controle de força muscular, reconhecimento de semelhanças e diferenças, atenção e noção de tamanho. Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm.				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 204,87**			Total Item: 24.584,40
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 293	27,94	**Total: 2.682,24**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1061	
Descrição: Alfabeto Ilustrado português 78 peças REF 1051 - Contém 78 peças em MDF, sendo: 26 placas tamanho 6,5 x 13 x 0,3 cm com a ilustração, a palavra e a letra inicial correspondente à imagem. Composto por 26 palavras que fazem parte do vocabulário da criança juntamente com a imagem possibilita a associação com a palavra correspondente, pode ser utilizado como material de apoio ao educador. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm				
Quantidade: 96	**Valor Unit.: 27,94**			Total Item: 2.682,24
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 630	98,98	**Total: 2.474,50**
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: CARLU	Modelo: 1030	
Descrição: Conjunto dominó alfabetização c/ 10 jogos REF 1344 - Contém 10 jogos de dominós com 28 peças cada, sendo: Alfabetização, Figuras e Palavras, Frases, Coletivos, Tamanhos, Antônimos, associação de Ideias, Contando História, Metades, do A ao Z. O uso destes jogos auxilia no processo inicial da leitura e escrita. Através da associação de letras iniciais dos nomes e as figuras conhecidas e assim aprender com este testando várias combinações que são possíveis com jogo de dominó. Este jogo auxilia a memorização, a concentração, associação e comparação e raciocínio lógico. Embalagem: Caixa de papelão tamanho 27 x 23 x 18 cm.				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 98,98**			Total Item: 2.474,50
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 803	169,93	**Total: 4.248,25**
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: CARLU	Modelo: 1018	
Descrição: Conjunto dominó matemática c/ 10 jogos REF 1345 - Contém 10 jogos de dominóes com 28 peças cada, sendo: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Quantidades, Frações, Associação Geométrica, Horas, Formas Geométricas, Material Dourado. Trabalha as operações fundamentais da matemática (soma, subtração, multiplicação e divisão), frações, sequências, horas e ângulos e geometria de forma divertida e estimulante. Caixa de papelão tamanho 27 x 23 x 18 cm				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 169,93**			Total Item: 4.248,25
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 917	27,92	**Total: 2.680,32**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1061	
Descrição: Alfabeto Ilustrado português 78 peças REF 1051 - Contém 78 peças em MDF, sendo: 26 placas tamanho 6,5 x 13 x 0,3 cm com a ilustração, a palavra e a letra inicial correspondente à imagem. Composto por 26 palavras que fazem parte do vocabulário da criança juntamente com a imagem possibilita a associação com a palavra correspondente, pode ser utilizado como material de apoio ao educador. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm.				
Quantidade: 96	**Valor Unit.: 27,92**			Total Item: 2.680,32
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 073	189,78	**Total: 4.744,50**
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: CARLU	Modelo: 1182	
Descrição: Conjunto memorias educativos c/10 jogos REF 1092 - contém 10 jogos de memória com 40 peças cada, sendo: Brinquedos, Animnais e Nomes, Silabas Iniciais, Alfabetização, Formas Geométricas, Plural e Singular,Figuras e Nomes, Português-Espanhol, Animais e Filhotes, Português-Inglês O uso destes jogos desenvolve a atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes e organização espacial e socialização, desenvolve o aprendizado das palavrasatravés da memorização e associação. Caixa de papelão tamanho 27 x 23 x 18 cm.				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 189,78**			Total Item: 4.744,50
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 525	23,96	**Total: 599,00**
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: CARLU	Modelo: 1051	
Descrição: Conjunto Quebra-Cabeça Silábico REF 1347 - O Quebra-Cabeça Silábico vai ajudar as crianças a aprenderem a separação silábica de palavras enquanto montam as imagens. Além dos benefícios para o aprendizado do português, serão desenvolvidas habilidades importantes como lógica e atenção.				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 23,96**			Total Item: 599,00
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 047	27,99	**Total: 2.687,04**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1061	
Descrição: Alfabeto Ilustrado português 78 peças REF 1051 - Contém 78 peças em MDF, sendo: 26 placas tamanho 6,5 x 13 x 0,3 cm com a ilustração, a palavra e a letra inicial correspondente à imagem. Composto por 26 palavras que fazem parte do vocabulário da criança juntamente com a imagem possibilita a associação com a palavra correspondente, pode ser utilizado como material de apoio ao educador. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm.				
Quantidade: 96	**Valor Unit.: 27,99**			Total Item: 2.687,04
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 408	87,90	**Total: 2.197,50**
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: CARLU	Modelo: 1117	
Descrição: Conjunto sequencia logico c/ jogos REF 1346 - Contém 7 jogos de Sequência Lógica com 20 peças (cada jogo) tamanho 7 x 7 x 0,3 cm, sendo Profisscões, Atividades, Natureza, Trânsito, estaçoes do Tempo, Derivados e Animais. Contribul para o desenvolvimento cognitivo da criança, induzindo a organização do pensamento e das ideias, na formação de conceitos básicos, assimilação de regras lógicas e muitas outras				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 87,90**			Total Item: 2.197,50
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 893	51,91	**Total: 1.297,75**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1782	
Descrição: Brincando com o vocabulário 126 peças REF 1523 - Contém 6 placas em MDF tamanho 30 x 20 x 0,3 cm + 120 cartas em papel cartão tamanho 5,5 x 4,5 cm com nomes das figuras que estão impressas nas placas. Desenvolve o raciocínio lógico, a relação entre elementos (figuras/nomes), a agilidade e a compreensão de palavras. Ideal para ser aplicado no desenvolvimento da alfabetização. Caixa de madeira tamanho 33 x 23 x 6 cmCaixa de madeira tamanho 33 x 23 x 6 cm				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 51,91**			Total Item: 1.297,75
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 535	35,92	**Total: 5.172,48**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1024	
Descrição: Aprendendo As Horas com Relógio Educativo REF 1411 - Contém 1 placa em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros móveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tinta atóxica. Trabalha a noção tempo e espaço, ajuda do aprendizado das horas, minutos e segundos. Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 3 cm				
Quantidade: 144	**Valor Unit.: 35,92**			Total Item: 5.172,48
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 778	147,96	**Total: 7.102,08**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 3100	
Descrição: Quebra Cabeça Educativo Animais E Filhotes REF 1600 - Contém 10 quebra cabeças em MDF no tamanho 20 x 20 cm impressos em serigrafia e recortados a laser sendo: baleia, vaca, cachorro, urso, coelho, elefante, galinha, girafa, pato e gato num total de 48 peças. Caixa de madeira tamanho 33 x 23 x 6 cm				
Quantidade: 48	**Valor Unit.: 147,96**			Total Item: 7.102,08
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 202	52,11	**Total: 7.816,50**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: CARLU	Modelo: 1489	
Descrição: Alfabeto Móvel Colorido em Madeira REF 1549 - O brinquedo pedagógico Alfabeto Móvel Colorido em Madeira é um recurso educativo que tem como principal objetivo auxiliar no processo de aprendizado da linguagem escrita e alfabetização de crianças. Ele é projetado para ser usado em contextos educacionais, como escolas, creches e até mesmo em casa, como parte do processo de ensino-aprendizagem. Contém: 40 letras maiúsculas de forma em madeira colorida com tinta atóxica. Tamanho: 5 x 5 x 1 cm cada letra. Caixa em microondulado tamanho 22 x 16,5 x 6,5 cm.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 52,11**			Total Item: 7.816,50
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 033	36,88	**Total: 922,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1024	
Descrição: Aprendendo As Horas com Relógio Educativo REF 1411 - Contém 1 placa em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros móveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tinta atóxica. Trabalha a noção tempo e espaço, ajuda do aprendizado das horas, minutos e segundos. Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 3 cm.				

Quantidade: 25	**Valor Unit.: 36,88**			Total Item: 922,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 482	52,01	**Total: 7.801,50**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: CARLU	Modelo: 1489	
Descrição: Alfabeto Móvel Colorido em Madeira REF 1549 - O brinquedo pedagógico Alfabeto Móvel Colorido em Madeira é um recurso educativo que tem como principal objetivo auxiliar no processo de aprendizado da linguagem escrita e alfabetização de crianças. Ele é projetado para ser usado em contextos educacionais, como escolas, creches e até mesmo em casa, como parte do processo de ensino-aprendizagem. Contém: 40 letras maiúsculas de forma em madeira colorida com tinta atóxica. Tamanho: 5 x 5 x 1 cm cada letra. Caixa em microondulado tamanho 22 x 16,5 x 6,5 cm.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 52,01**			Total Item: 7.801,50
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 006	52,08	**Total: 7.812,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: CARLU	Modelo: 8632	
Descrição: Alfabeto Móvel Colorido em Madeira REF 1549 - O brinquedo pedagógico Alfabeto Móvel Colorido em Madeira é um recurso educativo que tem como principal objetivo auxiliar no processo de aprendizado da linguagem escrita e alfabetização de crianças. Ele é projetado para ser usado em contextos educacionais, como escolas, creches e até mesmo em casa, como parte do processo de ensino-aprendizagem. Contém: 40 letras maiúsculas de forma em madeira colorida com tinta atóxica. Tamanho: 5 x 5 x 1 cm cada letra. Caixa em microondulado tamanho 22 x 16,5 x 6,5 cm				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 52,08**			Total Item: 7.812,00
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 527	37,97	**Total: 4.556,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1024	
Descrição: Aprendendo As Horas com Relógio Educativo REF 1411 - Contém 1 placa em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros móveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tinta atóxica. Trabalha a noção tempo e espaço, ajuda do aprendizado das horas, minutos e segundos. Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 3 cm.				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 37,97**			Total Item: 4.556,40
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 327	148,63	**Total: 17.835,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 3100	
Descrição: Quebra Cabeça Educativo Esportes REF 1613 - Contém 10 quebra cabeças em MDF no tamanho 20 x 30 cm impressos em serigrafia e recortados a laser sendo: karatê, vôlei, futebol, corrida, golfe, esqui, basquete, surfe, automobilismo e ciclismo num total de 48 peças. Caixa de madeira tamanho 33 x 23 x 6 cm				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 148,63**			Total Item: 17.835,60
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 047	35,00	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: CARLU	Modelo: 1094	
Descrição: Jogos de argolas 50 x 50 cm REF 1045 - Contém 12 peças, sendo: 2 peças serigrafadas em MDF tamanho 40 x 4 x 1,5 cm para a montagem da base; 5 pinos em madeira colorida tamanho 10 x 2 x 2 cm; 5 argolas em plástico tamanho 10 x 10 x 0,6 cm. Desenvolve o raciocínio, a socialização e coordenação motora, auxilia no aprendizado de cálculo mental. Regra do Jogo de Argolas: Cada participante terá cinco chances para encaixar cada uma das argolas nos pinos. O objetivo é acertar aquelas que têm maior pontuação. Ao final, some quantos pontos fez e o registre em uma folha avulsa. Compare o resultado com o de seus colegas. Ganha quem fizer mais pontos. Plástico encolhível tamanho 40 x 12 x 5 cm.				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 35,00**			Total Item: 4.200,00
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 194	339,72	**Total: 27.177,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1127	
Descrição: Kit Linha Movimento N2 64 Peças REF 1084 - O conjunto Linha Movimento Nº2 é confeccionado em madeira e EVA. A Linha Movimento Nº2 foi desenvolvido com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento psicomotor através de atividades de estruturação do esquema corporal, coordenação motora global e fina, orientação no espaço e tempo. Caixa de papelão tamanho 73 x 60 x 20 cm.				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 339,72**			Total Item: 27.177,60
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 524	524,90	**Total: 41.992,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1242	
Descrição: Báu pedagógico Educação Infantil REF 1530 - Contém brinquedos que auxiliam no desenvolvimento da alfabetização, no enrequecimento do vocabulário, na descoberta de novas palavras, do raciocínio lógico (operações básicas), memorização, aprendizado de horas e noções de quantidade. Contém 10 jogos Educativos sendo: 01 kit 4 Operações, 01 Numeralfa, 01 Loto Leitura, 01 Numerais e Quantidades, 01 Cartas para Ditado, 01 Loto Matemática, 01 Kit Alfabetização, 01 Palavras Cruzadas, 01 Relógio 01 Brincando com os Números. Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm.				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 524,90**			Total Item: 41.992,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 437	27,94	**Total: 4.023,36**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1211	
Descrição: Caixas Alfabeto Já Sei Ler 72 Peças em MDF REF 1152 - Contém 72 peças (letras) em MDF tamanho 3 x 3 x 0,3 cm. O brinquedo auxilia no aperfeiçoamento da leitura, pois é possível formar pequenas frase com e palavras. O jogo é composto de 1 Alfabeto completo com letras de forma maiúscula com ³Ç´incluso; 1 alfabeto em letra de forma minúsculas com ³Ç´incluso; vogais sem acento; outras vogais com/sem acentos: á, é, ó, ú; Ã, ã, Õ, õ; ê, à, i, u, e caixa de madeiratamanho 22 x 12,5 x 4,5 cm.				
Quantidade: 144	**Valor Unit.: 27,94**			Total Item: 4.023,36
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 300	38,70	**Total: 5.572,80**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: CARLU	Modelo: 1051	
Descrição: Quebra Cabeça Soletrando 48 Peças REF 1426 - Contém 48 peças, sendo 12 placas tamanho 14,5 x 13 cm com figuras de palavras com 3, 4 e 5 letras (ex. OVO/ ANEL / PEIXE), respectivamente. Impressão serigráfica em MDF 3mm. Auxilia no aprendizado de novas palavras utilizando a técnica da soletração. Desenvolve o raciocínio ao relacionar a imagem com as palavras. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm,				
Quantidade: 144	**Valor Unit.: 38,70**			Total Item: 5.572,80
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 799	17,00	**Total: 2.448,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1030	
Descrição: Kits Dominós Alfabetização c/ 28 Peças REF 1073- Contém 28 peças em MDF tamanh0 7 x 3,5 x 0,3 cm. Jogo associativo que auxilia no aprendizado do alfabeto, da escrita e leitura de palavras, sendo cada peça formada por letras do alfabeto de um lado e palavras que começam com a respectiva imagem do outro. Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm.				
Quantidade: 144	**Valor Unit.: 17,00**			Total Item: 2.448,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 208	32,08	**Total: 4.619,52**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1054	
Descrição: Quebra Cabeça Silábico Animais REF 1128 - Contém 18 peças em 6 placas tamanho 13 x 16 x 0,3 cm. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm.				
Quantidade: 144	**Valor Unit.: 32,08**			Total Item: 4.619,52
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 993	49,27	**Total: 2.956,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 250	
Descrição: Bingo De Letras 156 Peças REF 1158 - Contém 156 peças em MDF sendo: 6 tabuleiros tamanho 15 x 15 x 0,3 cm; 30 fichas (palavras) tamanho 5 x 2,5 x 0,3 cm e 120 peças (letras) tamanho 2,5 x 2,5 x 0,3 cm. Através da associação entre as figuras, e as palavras e as letras este jogo ajuda a desenvolver a leitura e a formação de palavras. Utilizando palavras com 4 sílabas é ideal para a fase inícial da alfabetização. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm.				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 49,27**			Total Item: 2.956,20
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 135	32,22	**Total: 4.639,68**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1050	
Descrição: Quebra Cabeça Silábico Frutas REF 1127 - Contém 16 peças em 6 placas em MDF tamanho 13 x 16 x 0,3 cm. Estimula a percepção visual, a concentração e a formação de palavras. As peças possuem silabas que juntas formam a palavra que a figura representa. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm				
Quantidade: 144	**Valor Unit.: 32,22**			Total Item: 4.639,68
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 017	39,61	**Total: 5.703,84**
Item: 1	Unidade: JG	Marca: CARLU	Modelo: 1211	
Descrição: Forme Palavras 60 Peças Em MDF REF 1112 - Contém 60 peças em MDF tamanho 2,5 x 2,5 x 0,6 cm. As peças representam 2 alfabetos completos + vogais repetidas impressa frente e verso com letras de forma maiúscula e minúscula respectivamente. Auxilia na fase inicial da alfabetização, pois possibilita a formação de palavras, sendo possivel fazer combinações como se fosse um jogo de palavras e cruzadas. As letras são coloridas o que ajuda a aprender o interesse da criança pelo brinquedo. Caixa de madeira tamanho 26 x 18 x 6 cm				
Quantidade: 144	**Valor Unit.: 39,61**			Total Item: 5.703,84
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 949	16,97	**Total: 2.443,68**
Item: 1	Unidade: JG	Marca: CARLU	Modelo: 1033	
Descrição: Jogos Dominó Educativo Antônimos REF 1301 - Contém 28 peças em MDF tamanh0 7 x 3,5 x 0,3 cm. com figuras de fácil similação e palavras do cotidiano é abordaddo neste jogo o estudo dos antônimos o qual desenvolve o reciocínio lógico, a interpretação de figuras, a comparação entre imagens e escrita e o enriquecimento do vocabulário. Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm				
Quantidade: 144	**Valor Unit.: 16,97**			Total Item: 2.443,68
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 353	28,88	**Total: 7.220,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1047	
Descrição: Palavras Cruzadas 72 Peças em MDF REF 1125 - Contém 72 peças (letras) em MDF tamanho 2,5 x 2,5 x 0,6 cm em caixa estojo com tabuleiro impresso no verso da tampa da caixa. É um jogo que consiste na formação de palavras cruzadas sobre um tabuleiro, sendo usadas pedras cujos valores variam de acordo com a letra nela impressa. Cada competidor deve procurar obter o maior numero de pontos, formando palavras com as letras que possui e colocando-as nos espaços que lhe sejam mais vantajosos. O total de pontos obtidos por um competidor em uma partida que lhe sejam mais vantajosos. O total de pontos obtidos por um competidor em uma partida. Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 3 cm.				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 28,88**			Total Item: 7.220,00
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 774	33,68	**Total: 8.420,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1227	
Descrição: Aprendendo A Tabuada 56 Peças REF 1327 - Contém 56 peças em MDF tamanho 7 x 3,5 cm. Este jogo possibilita desenvolver o pensamento lógico, a atenção e a percepção visual, além de desenvolver habilidades operatórias de multiplicação, auxilia na construção de conceitos matemáticos, contribui para fixação de conteúdos já estudados e prende a atenção das crianças de forma agradável e motivadora. Caixa de madeira				

tamanho 26 x 18 x 6 cm.				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 33,68**			Total Item: 8.420,00
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 997	47,23	**Total: 6.801,12**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: CARLU	Modelo: 1110	
Descrição: Caixas Brincando Com As Primeiras Contas REF 1418 - Contém 48 peças, sendo 16 placas em MDF tamanho 12 x 10 x 0,3 cm com recorte de quebra-cabeça. Possui 16 diferentes quebra-cabeças com contas de adição e subtração, com ilustrações que correspondem aos números, facilitando a associação o jogo também auxilia o desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora, associação e distinção de elementos. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm				
Quantidade: 144	**Valor Unit.: 47,23**			Total Item: 6.801,12
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 195	26,99	**Total: 6.747,50**
Item: 1	Unidade: JG	Marca: CARLU	Modelo: 1068	
Descrição: Jogos de dama e trilha REF 1106 - Contém um tabuleiro em MDF emoldurado tamanho 28 x 28 x 0,9 cm impresso frente e verso + 34 peças em madeira O jogo favorece o entretenimento, além de desenvolver a concentração, a coordenação visomotora, a relação e orientação espacial, a percepção visual, a socialização, antecipação, planejamento e o raciocínio. Plástico encolhível tamanho 28 x 28 x 2 cm.				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 26,99**			Total Item: 6.747,50
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 224	19,77	**Total: 4.942,50**
Item: 1	Unidade: JG	Marca: CARLU	Modelo: 8741	
Descrição: Jogos Tabuleiro (Jogo da Velha) REF 1160 - Contém um tabuleiro em MDF emoldurado tamanho 28 x 28 x 0,9 cm + 14 peças em EVA. Plástico encolhível tamanho 28 x 28 x 2 cm.				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 19,77**			Total Item: 4.942,50
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 879	18,00	**Total: 4.500,00**
Item: 1	Unidade: JG	Marca: CARLU	Modelo: 1034	
Descrição: Jogos de Dominós Educativos (Pingos Educativos) REF 1080 - Contém 28 peças em MDF tamanh0 7 x 3,5 x 0,3 cm. Dominó tradicional possibilita o desenvolvimento lógico, a socialização, a atenção, concentração e a percepção visual. Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm.				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 18,00**			Total Item: 4.500,00
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 339	17,88	**Total: 3.218,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1028	
Descrição: Dominós Educativos Multiplicação REF 1069 - Contém 28 peças em MDF tamanh0 7 x 3,5 x 0,3 cm. Jogo que trabalha o cáuculo mental, a percepção visual e o raciocínio lógico, sendo: as operações de Multiplicação de um lado da peça e do outro o resultado. Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm.				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 17,88**			Total Item: 3.218,40
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 614	17,98	**Total: 3.236,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLU	Modelo: 1035	
Descrição: Dominós Educativos Divisão REF 1068 - Contém 28 peças em MDF tamanh0 7 x 3,5 x 0,3 cm. Jogo que trabalha o cáuculo mental, a percepção visual e o raciocínio lógico, sendo: as operações de divisão de um lado da peça e do outro o resultado. Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm.				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 17,98**			Total Item: 3.236,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 271.754,26				

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:B39F30AA

PODER EXECUTIVO
ATA PE 003 2024 ATA_CONTRATO N 04 RB BRASIL REPREENTACOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA,** inscrito no CNPJ nº 02.164.804/0001-51, com endereço PRAÇA TRÊS PODERES, 07, na cidade de SANCLERLÂNDIA-GO, neste ato representado pelo ordenador, **ITAMAR LEÃO DO AMARAL** portador da Cédula de Identidade nº 1001051, e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.094.171-00, nos termos da Lei nº 14133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, se for o caso, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 0032024, homologado em 19/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 2024001962, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RB BRASIL REPRESENTACOES BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 36.137.224/0001-97, com endereço RUA 5, Nº 383, CEP 74025040, representada por PAULO SERGIO DE SOUZA FREITAS, Carteira de identidade nº 8.174.265, inscrito no CPF nº 028.217.506-76, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, COMPREENDENDO CONJUNTOS ESCOLARES E ARMÁRIOS; LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL; LIVROS PARADIDÁTICOS; BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, se for o caso, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e suas alterações posteriores, que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas" demandará o
sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 14133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto aos Tributos Federais e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e se for de necessário a critério da administração pública, desde que esteja previsto em edital ;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo na lei 14133/2021 e no edital correspondente do processo em atual, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de SANCLERLÂNDIA-GO por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na lei 14133/2021.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA será** exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
ITAMAR LEÃO DO AMARAL

_____
RB BRASIL REPRESENTACOES BRASILEIRA LTDA

SANCLERLÂNDIA, 23 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 478	290,00	**Total: 29.000,00**

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: EMOVARI	Modelo: CONJUNTO ESCOLAR	
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR NOMA FNDE TAMPO MDF 18MM, PORTA LIVRO POLIPROPILENO, FERRO CADEIRA PAREDE 1.50 CM, FERRO CARTEIRA PAREDE 1.20 CM, PINTUA ELETROSTÁTICA PÓ, FITA EM PVC - CJA-01 - MATERNAL (COR LARANJA - IDADE 3 A 5 ANOS (PRÉ-ESCOLA / INFANTIL)) - DIMENSÕES CARTEIRA 0,45 CM (L) X 0,60 CM (C) X 0,48 CM (A) - DIMENSÕES CADEIRA 0,27 CM PÉS X 0,52 CM (A)				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 290,00**		Total Item: 29.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 902	290,00	**Total: 478.500,00**
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: EMOVARI	Modelo: CONJUNTO ESCOLAR	
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR NOMA FNDE TAMPO MDF 18MM, PORTA LIVRO POLIPROPILENO, FERRO CADEIRA PAREDE 1.50 CM, FERRO CARTEIRA PAREDE 1.20 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FITA EM PVC - CJA-03 - INFANTIAL (COR AMARELA - IDADE 6 A 8 ANOS (1º AO 3º ANO FUNDAMENTAL)) - DIMENSÕES CARTEIRAA 0,45 CM (L) X 0,60 CM (C) X 0,59 CM (A) - DIMENSÕES CADEIRA 0,35 CM PÉS X 0,65 CM (A)				
Quantidade: 1.650	**Valor Unit.: 290,00**		Total Item: 478.500,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 146	300,00	**Total: 270.000,00**
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: EMOVARI	Modelo: CONJUNTO ESCOLAR	
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR NOMA FNDE TAMPO MDF 18MM, PORTA LIVRO POLIPROPILENO, FERRO CADEIRA PAREDE 1.50 CM, FERRO CARTEIRA PAREDE 1.20 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FITA EM PVC - CJA-04 - INFANTO JUVENIL (COR VERMELHA - IDADE 9 A 11 ANOS (4º AO 6º ANO FUNDAMENTAL)) - DIMENSÕES CARTEIRA 0,45 CM (L) X 0,60 CM (C) X 0,67 CM (A) - DIMENSÕES CADEIRA 0,38 CM PÉS X 0,73 CM (A)				
Quantidade: 900	**Valor Unit.: 300,00**		Total Item: 270.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 187	315,00	**Total: 283.500,00**

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: EMOVARI	Modelo: CONJUNTO ESCOLAR	
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR NOMA FNDE TAMPO MDF 18MM, PORTA LIVRO POLIPROPILENO, FERRO CADEIRA PAREDE 1.50 CM, FERRO CARTEIRA PAREDE 1.20 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FITA EM PVC - CJA-05 - JUVENIL (COR VERDE - IDADE 12 A 13 ANOS (7º AO 8º ANO FUNDAMENTAL)) - DIMENSÕES CARTEIRA 0,45 CM (L) X 0,60 CM (C) X 0,71 CM (A) - DIMENSÕES CADEIRA 0,43 CM PÉS X 0,79 CM (A)				
Quantidade: 900	**Valor Unit.: 315,00**		Total Item: 283.500,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 673	287,00	**Total: 258.300,00**
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: EMOVARI	Modelo: CONJUNTO ESCOLAR	
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR NOMA FNDE TAMPO MDF 18MM, PORTA LIVRO POLIPROPILENO, FERRO CADEIRA PAREDE 1.50 CM, FERRO CARTEIRA PAREDE 1.20 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FITA EM PVC - CJA-06 - ADULTO (COR AZUL - IDADE 14 A 18 ANOS (9º ANO FUNDAMENTAL E 1º AO 3º ANO MÉDIO)) - DIMENSÕES CARTEIRA 0,45 CM (L) X 0,60 CM (C) X 0,74 CM (A) - DIMENSÕES CADEIRA 0,45 CM PÉS X 0,86 CM (A)				
Quantidade: 900	**Valor Unit.: 287,00**		Total Item: 258.300,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 605	800,00	**Total: 96.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOVI	Modelo: ARMÁRIO EXECUTIVO	
Descrição: DESCRIÇÃO ARMARIO EXECUTIVO EM AÇO: alt:1,70 x larg:0,71 x prof:0,31 2 prateleiras reguláveis e 1 prateleira fixa Reforço ômega em todas as prateleiras Cremalheiras internas para posicionamento das prateleiras nas alturas escolhidas Portas com reforços ômega, puxador, fechadura e chaves É possível solicitar portas nas cores: cinza, preta, branca, azul, vermelha, verde Pés de polipropileno que evitam riscos no piso Pintura eletroestática a pó (forte contra corrosão) Portas com reforços ômega, puxador, fechadura e chaves É possível solicitar portas nas cores: cinza, preta, branca, azul, vermelha, verde Pés de polipropileno que evitam riscos no piso Pintura eletroestática a pó (forte contra corrosão)				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 800,00**		Total Item: 96.000,00	

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 184	201,00	**Total: 18.090,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM AS PALAVRAS - EDUCAÇÃO INFANTIL 1				
Quantidade: 90	**Valor Unit.: 201,00**		Total Item: 18.090,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 078	201,00	**Total: 40.200,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM AS PALAVRAS - EDUCAÇÃO INFANTIL 2				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 201,00**		Total Item: 40.200,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 347	201,00	**Total: 44.220,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM AS PALAVRAS - EDUCAÇÃO INFANTIL 3				
Quantidade: 220	**Valor Unit.: 201,00**		Total Item: 44.220,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 910	202,20	**Total: 46.506,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM AS PALAVRAS 1° ANO				
Quantidade: 230	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 46.506,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 822	202,20	**Total: 44.484,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM AS PALAVRAS 2° ANO				
Quantidade: 220	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 44.484,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 961	202,20	**Total: 46.506,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM AS PALAVRAS 3° ANO				
Quantidade: 230	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 46.506,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 645	202,20	**Total: 70.770,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM AS PALAVRAS 4° ANO				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 70.770,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 980	202,20	**Total: 40.440,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM AS PALAVRAS 5° ANO				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 40.440,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 470	202,20	**Total: 60.660,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM CIÊNCIAS 1° ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 60.660,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 075	202,20	**Total: 60.660,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM CIÊNCIAS 2° ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 60.660,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 722	202,20	**Total: 60.660,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM CIÊNCIAS 3° ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 60.660,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 840	202,20	**Total: 56.616,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM CIÊNCIAS 4° ANO				
Quantidade: 280	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 56.616,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 540	202,20	**Total: 70.770,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM CIÊNCIAS 5° ANO				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 70.770,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 005	202,20	**Total: 60.660,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM HISTÓRIA E GEOGRAFIA 1° ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 60.660,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 338	202,20	**Total: 60.660,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM HISTÓRIA E GEOGRAFIA 2° ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 60.660,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 818	202,20	**Total: 60.660,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM HISTÓRIA E GEOGRAFIA 3° ANO° ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 60.660,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 603	202,20	**Total: 52.572,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM HISTÓRIA E GEOGRAFIA 4° ANO				
Quantidade: 260	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 52.572,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 319	202,20	**Total: 52.572,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM HISTÓRIA E GEOGRAFIA 5° ANO				
Quantidade: 260	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 52.572,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 758	201,00	**Total: 30.150,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	

Descrição: BRINCANDO COM MEU PRIMEIRO LIVRO				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 201,00**		Total Item: 30.150,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 236	201,00	**Total: 26.130,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM NATUREZA E SOCIEDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL 1				
Quantidade: 130	**Valor Unit.: 201,00**		Total Item: 26.130,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 855	201,00	**Total: 30.150,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM NATUREZA E SOCIEDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL 2				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 201,00**		Total Item: 30.150,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 767	201,00	**Total: 64.320,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM NATUREZA E SOCIEDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL 3				
Quantidade: 320	**Valor Unit.: 201,00**		Total Item: 64.320,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 854	201,00	**Total: 30.150,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM OS NÚMEROS - EDUCAÇÃO INFANTIL 1				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 201,00**		Total Item: 30.150,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 950	201,00	**Total: 44.220,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM OS NÚMEROS - EDUCAÇÃO INFANTIL 2				
Quantidade: 220	**Valor Unit.: 201,00**		Total Item: 44.220,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 713	201,00	**Total: 64.320,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM OS NÚMEROS - EDUCAÇÃO INFANTIL 3				
Quantidade: 320	**Valor Unit.: 201,00**		Total Item: 64.320,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 433	202,20	**Total: 64.704,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM OS NÚMEROS 1° ANO				
Quantidade: 320	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 64.704,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 363	202,20	**Total: 60.660,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM OS NÚMEROS 2° ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 60.660,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 371	202,20	**Total: 64.704,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM OS NÚMEROS 3° ANO				

Quantidade: 320	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 64.704,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 214	202,20	**Total: 70.770,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM OS NÚMEROS 4° ANO				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 70.770,00	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 374	202,20	**Total: 60.660,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: BRINCANDO COM OS NÚMEROS 5° ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 202,20**		Total Item: 60.660,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 736	166,20	**Total: 43.212,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: FE NA VIDA - 1 ED.INF				
Quantidade: 260	**Valor Unit.: 166,20**		Total Item: 43.212,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 557	179,90	**Total: 57.568,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: FE NA VIDA - 1° ANO				
Quantidade: 320	**Valor Unit.: 179,90**		Total Item: 57.568,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 437	179,90	**Total: 44.975,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: FE NA VIDA - 2 °ANO				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 179,90**		Total Item: 44.975,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 185	166,20	**Total: 58.170,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: FE NA VIDA - 2 ED.INF				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 166,20**		Total Item: 58.170,00	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 573	179,90	**Total: 62.965,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: FE NA VIDA - 3° ANO				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 179,90**		Total Item: 62.965,00	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 868	179,90	**Total: 68.362,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: FE NA VIDA - 4° ANO				
Quantidade: 380	**Valor Unit.: 179,90**		Total Item: 68.362,00	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 760	179,90	**Total: 44.975,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: FE NA VIDA - 5° ANO				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 179,90**		Total Item: 44.975,00	

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 282	166,20	**Total: 24.930,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: FE NA VIDA - MATERNAL				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 166,20**		Total Item: 24.930,00	
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 427	189,90	**Total: 32.283,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	

Descrição: FE NA VIDA 6° ANO - 2021				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 189,90**		Total Item: 32.283,00	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 924	189,90	**Total: 28.485,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: FE NA VIDA 7° ANO - 2021				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 189,90**		Total Item: 28.485,00	
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 796	189,90	**Total: 28.485,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: FE NA VIDA 8° ANO - 2021				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 189,90**		Total Item: 28.485,00	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 716	189,90	**Total: 22.788,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: FE NA VIDA 9° ANO - 2021				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 189,90**		Total Item: 22.788,00	
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 052	119,20	**Total: 60.792,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: EDUCAÇÃO FINANCEIRA: ENTENDER E PRATICAR VOL.UNICO				
Quantidade: 510	**Valor Unit.: 119,20**		Total Item: 60.792,00	
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 764	88,90	**Total: 26.670,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: EDUCAÇÃO FINANCEIRA: ENTENDER E PRATICAR 1° ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 88,90**		Total Item: 26.670,00	
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 363	88,90	**Total: 23.114,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: EDUCAÇÃO FINANCEIRA: ENTENDER E PRATICAR 2° ANO				
Quantidade: 260	**Valor Unit.: 88,90**		Total Item: 23.114,00	
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 579	88,90	**Total: 26.670,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: EDUCAÇÃO FINANCEIRA: ENTENDER E PRATICAR 3° ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 88,90**		Total Item: 26.670,00	
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 274	88,90	**Total: 30.226,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: EDUCAÇÃO FINANCEIRA: ENTENDER E PRATICAR 4° ANO				
Quantidade: 340	**Valor Unit.: 88,90**		Total Item: 30.226,00	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 967	88,90	**Total: 22.225,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: EDUCAÇÃO FINANCEIRA: ENTENDER E PRATICAR 5° ANO				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 88,90**		Total Item: 22.225,00	
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 798	448,60	**Total: 58.318,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: SOLUÇÃO TIC-TAC SERIADO: EDUCACAO INFANTIL - VOLUME 1				
Quantidade: 130	**Valor Unit.: 448,60**		Total Item: 58.318,00	
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 658	448,60	**Total: 112.150,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: SOLUÇÃO TIC-TAC SERIADO: EDUCACAO INFANTIL - VOLUME 2				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 448,60**		Total Item: 112.150,00	
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 299	448,60	**Total: 134.580,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: SOLUÇÃO TIC-TAC SERIADO: EDUCACAO INFANTIL - VOLUME 3				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 448,60**		Total Item: 134.580,00	
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 826	448,50	**Total: 67.275,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: SOLUÇÃO TIC-TAC SERIADO: VOLUME INICIAL				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 448,50**		Total Item: 67.275,00	
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 428	229,00	**Total: 41.220,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA ARTE - 6º ANO				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 229,00**		Total Item: 41.220,00	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 437	229,00	**Total: 32.060,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA ARTE - 7º ANO				
Quantidade: 140	**Valor Unit.: 229,00**		Total Item: 32.060,00	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 749	229,00	**Total: 34.350,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA ARTE - 8º ANO				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 229,00**		Total Item: 34.350,00	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 415	229,00	**Total: 32.060,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	

Descrição: APOEMA ARTE - 9º ANO				
Quantidade: 140	**Valor Unit.: 229,00**			Total Item: 32.060,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 223	275,30	**Total: 44.048,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA CIENCIAS - 6° ANO				
Quantidade: 160	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 44.048,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 396	275,30	**Total: 41.295,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA CIENCIAS - 7° ANO				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 41.295,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 198	275,30	**Total: 41.295,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA CIENCIAS - 8° ANO				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 41.295,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 389	275,30	**Total: 38.542,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA CIENCIAS - 9° ANO				
Quantidade: 140	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 38.542,00

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 598	275,30	**Total: 49.554,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA GEOGRAFIA - 6° ANO				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 49.554,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 275	275,30	**Total: 41.295,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA GEOGRAFIA - 7° ANO				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 41.295,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 767	275,30	**Total: 41.295,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA GEOGRAFIA - 8° ANO				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 41.295,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 097	275,30	**Total: 33.036,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA GEOGRAFIA - 9° ANO				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 33.036,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 338	168,00	**Total: 25.200,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA GRAMÁTICA 6° ANO				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 168,00**			Total Item: 25.200,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 166	168,00	**Total: 21.840,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA GRAMÁTICA 7° ANO				
Quantidade: 130	**Valor Unit.: 168,00**			Total Item: 21.840,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 404	168,00	**Total: 25.200,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA GRAMÁTICA 8° ANO				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 168,00**			Total Item: 25.200,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 356	168,00	**Total: 16.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA GRAMÁTICA 9° ANO				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 168,00**			Total Item: 16.800,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 431	275,30	**Total: 44.048,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA HISTORIA - 6° ANO				
Quantidade: 160	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 44.048,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 469	275,30	**Total: 35.789,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA HISTORIA - 7° ANO				
Quantidade: 130	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 35.789,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 059	275,30	**Total: 41.295,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA HISTORIA - 8° ANO				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 41.295,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 322	275,30	**Total: 35.789,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA HISTORIA - 9° ANO				
Quantidade: 130	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 35.789,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 890	229,00	**Total: 41.220,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO 6° ANO				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 229,00**			Total Item: 41.220,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 833	229,00	**Total: 34.350,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO 7° ANO				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 229,00**			Total Item: 34.350,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 438	229,00	**Total: 36.640,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO 8° ANO				
Quantidade: 160	**Valor Unit.: 229,00**			Total Item: 36.640,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 139	229,00	**Total: 34.350,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO 9° ANO				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 229,00**			Total Item: 34.350,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 716	168,00	**Total: 28.560,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA MATEMATICA - 6° ANO				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 168,00**			Total Item: 28.560,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 091	168,00	**Total: 25.200,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA MATEMATICA - 7° ANO				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 168,00**			Total Item: 25.200,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 587	168,00	**Total: 25.200,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA MATEMATICA - 8° ANO				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 168,00**			Total Item: 25.200,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 134	168,00	**Total: 21.840,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA MATEMATICA - 9° ANO				
Quantidade: 130	**Valor Unit.: 168,00**			Total Item: 21.840,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 160	275,30	**Total: 49.554,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA PORTUGUES - 6° ANO				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 49.554,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 394	275,30	**Total: 44.048,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA PORTUGUES - 7° ANO				
Quantidade: 160	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 44.048,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 572	275,30	**Total: 49.554,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA PORTUGUES - 8° ANO				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 49.554,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 555	275,30	**Total: 44.048,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: APOEMA PORTUGUES - 9° ANO				
Quantidade: 160	**Valor Unit.: 275,30**			Total Item: 44.048,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 075	74,20	**Total: 22.260,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 1° ANO - ANOS INICIAIS				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 74,20**			Total Item: 22.260,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 908	74,20	**Total: 20.776,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 2° ANO - ANOS INICIAIS				
Quantidade: 280	**Valor Unit.: 74,20**			Total Item: 20.776,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 130	74,20	**Total: 22.260,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 3° ANO - ANOS INICIAIS				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 74,20**			Total Item: 22.260,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 998	74,20	**Total: 25.970,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 4° ANO - ANOS INICIAIS				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 74,20**			Total Item: 25.970,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 434	74,20	**Total: 18.550,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 5° ANO - ANOS INICIAIS				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 74,20**			Total Item: 18.550,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 158	167,80	**Total: 50.340,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ASSIM EU APRENDO GRAMATICA - 1° ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 167,80**			Total Item: 50.340,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 646	167,80	**Total: 46.984,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ASSIM EU APRENDO GRAMATICA - 2° ANO				
Quantidade: 280	**Valor Unit.: 167,80**			Total Item: 46.984,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 364	167,80	**Total: 50.340,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO	DIDÁTICO
Descrição: ASSIM EU APRENDO GRAMATICA - 3° ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 167,80**			Total Item: 50.340,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 084	167,80	**Total: 58.730,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ASSIM EU APRENDO GRAMATICA - 4° ANO				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 167,80**			Total Item: 58.730,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 039	167,80	**Total: 36.916,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ASSIM EU APRENDO GRAMATICA - 5° ANO				
Quantidade: 220	**Valor Unit.: 167,80**			Total Item: 36.916,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 326	264,00	**Total: 63.360,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: SAEBBRASIL - LÍNGUA PORTUGUESA 2° ANO				
Quantidade: 240	**Valor Unit.: 264,00**			Total Item: 63.360,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 522	264,00	**Total: 92.400,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: SAEBBRASIL - LÍNGUA PORTUGUESA 4° ANO				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 264,00**			Total Item: 92.400,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 948	264,00	**Total: 66.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: SAEBBRASIL - MATEMÁTICA 2° ANO				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 264,00**			Total Item: 66.000,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 953	264,00	**Total: 92.400,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: SAEBBRASIL - MATEMÁTICA 4° ANO				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 264,00**			Total Item: 92.400,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 427	264,00	**Total: 34.320,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ALFABETIZA BRASIL LINGUAGEM VI				
Quantidade: 130	**Valor Unit.: 264,00**			Total Item: 34.320,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 198	495,00	**Total: 138.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ALFABETIZA BRASIL LINGUAGEM EI 1				
Quantidade: 280	**Valor Unit.: 495,00**			Total Item: 138.600,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 176	495,00	**Total: 148.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ALFABETIZA BRASIL LINGUAGEM EI 2				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 495,00**			Total Item: 148.500,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 917	495,00	**Total: 148.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ALFABETIZA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 495,00**			Total Item: 148.500,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 536	759,00	**Total: 227.700,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ALFABETIZA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 759,00**			Total Item: 227.700,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 329	759,00	**Total: 98.670,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ALFABETIZA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA: RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM VOL. 1				
Quantidade: 130	**Valor Unit.: 759,00**			Total Item: 98.670,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 599	759,00	**Total: 189.750,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	

Descrição: ALFABETIZA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA: RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM VOL. 2				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 759,00**			Total Item: 189.750,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 976	759,00	**Total: 227.700,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO DIDÁTICO	
Descrição: ALFABETIZA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA: RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM VOL. 3				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 759,00**			Total Item: 227.700,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 935	70,20	**Total: 4.563,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: PIU, PIU!				
Quantidade: 65	**Valor Unit.: 70,20**			Total Item: 4.563,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 593	70,20	**Total: 4.563,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: SPLISH, SPLASH!				
Quantidade: 65	**Valor Unit.: 70,20**			Total Item: 4.563,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 997	70,20	**Total: 4.563,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: TUC, TUC!				
Quantidade: 65	**Valor Unit.: 70,20**			Total Item: 4.563,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 610	70,20	**Total: 4.563,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: TUM, TUM!				
Quantidade: 65	**Valor Unit.: 70,20**			Total Item: 4.563,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 697	67,30	**Total: 20.190,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: EU SOU UMA LAGARTIXA!				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 67,30**			Total Item: 20.190,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 132	59,80	**Total: 17.940,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: CADA CASA CASA COM CADA UM				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 59,80**			Total Item: 17.940,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 807	67,30	**Total: 20.190,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: ENTRE TANTOS				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 67,30**			Total Item: 20.190,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 065	67,30	**Total: 18.844,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: COM QUE ROUPA IREI PARA FESTA DO REI?				
Quantidade: 280	**Valor Unit.: 67,30**			Total Item: 18.844,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 230	49,40	**Total: 13.832,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: ALEGRE VOVO GUIDA QUE E UM BOCADO DISTRAIDA				
Quantidade: 280	**Valor Unit.: 49,40**			Total Item: 13.832,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 205	49,40	**Total: 14.820,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: A BORBOLETA E A MINHOCA				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 49,40**			Total Item: 14.820,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 702	67,30	**Total: 20.190,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: AMANDA NO PAÍS DA CONSCIÊNCIA				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 67,30**			Total Item: 20.190,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 212	67,30	**Total: 20.190,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: AMANDA NO PAIS DAS VITAMINAS				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 67,30**			Total Item: 20.190,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 023	67,30	**Total: 23.555,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: AMANDA NO PAÍS DO BEM ESTAR				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 67,30**			Total Item: 23.555,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 428	67,30	**Total: 16.825,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: AMANDA NO PAÍS DO ISOLAMENTO				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 67,30**			Total Item: 16.825,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 036	70,60	**Total: 24.710,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: A GRANDE ASSEMBLEIA				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 70,60**			Total Item: 24.710,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 404	65,50	**Total: 22.925,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: DE ONDE EU VIM?				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 65,50**			Total Item: 22.925,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 920	67,30	**Total: 23.555,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: FREDERICO, FREDERICO...				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 67,30**			Total Item: 23.555,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 273	53,80	**Total: 18.830,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: BENTO QUE NÃO SABIA ASSOBIAR				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 53,80**			Total Item: 18.830,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 822	56,00	**Total: 14.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: COMPREI AQUILO, DEU NISSO...				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 56,00**			Total Item: 14.000,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 693	66,80	**Total: 11.356,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: O ENIGMA DA CIDADE PERDIDA;				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 66,80**			Total Item: 11.356,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 238	73,00	**Total: 12.410,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: FERIAS DO ORFANATO				

Quantidade: 170	**Valor Unit.: 73,00**			Total Item: 12.410,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 852	67,30	**Total: 11.441,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: O ANEL QUE TU ME DESTE;				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 67,30**			Total Item: 11.441,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 507	71,20	**Total: 12.104,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: A FERA DOS MARES;				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 71,20**			Total Item: 12.104,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 915	66,30	**Total: 11.271,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: JOGO DURO				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 66,30**			Total Item: 11.271,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 189	67,30	**Total: 11.441,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: EU NO ESPELHO				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 67,30**			Total Item: 11.441,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 761	67,30	**Total: 11.441,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: LAYLA, A MENINA SIRIA				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 67,30**			Total Item: 11.441,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 662	57,90	**Total: 7.527,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: A E I O... UAU! EI				
Quantidade: 130	**Valor Unit.: 57,90**			Total Item: 7.527,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 389	59,00	**Total: 17.700,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: PICASSO E O MACACO ZEZE EI				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 59,00**			Total Item: 17.700,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 956	49,80	**Total: 13.944,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: O PINTINHO ADOTIVO; EI				
Quantidade: 280	**Valor Unit.: 49,80**			Total Item: 13.944,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 241	59,60	**Total: 8.940,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: QUANTOS BICHOS? EI				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 59,60**			Total Item: 8.940,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 856	59,60	**Total: 17.880,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: SIM NAO EI				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 59,60**			Total Item: 17.880,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 243	59,80	**Total: 7.774,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: SINTO O QUE SINTO COM CINCO SENTIDOS EI				
Quantidade: 130	**Valor Unit.: 59,80**			Total Item: 7.774,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 954	67,30	**Total: 8.749,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: VARIAS MANEIRAS DE AMAR EI				
Quantidade: 130	**Valor Unit.: 67,30**			Total Item: 8.749,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 097	59,60	**Total: 16.688,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EDITORA DO BRASIL	Modelo: LIVRO PARADIDÁTICO	
Descrição: VIDA DURA DE BORRACHA EI				
Quantidade: 280	**Valor Unit.: 59,60**			Total Item: 16.688,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 535	148,00	**Total: 3.700,00**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: MOLECAGEM/JN	Modelo: BRINQUEDO/JOGO	
Descrição: Kit Big formas (peças grandes) - Brinquedo pedagógico que desenvolve a criatividade, habilidades motoras finas e percepção visual. Oferece desafios para a construção de formas diversas, ampliando as possibilidades de organização e raciocínio lógico. Enquanto brinca, a criança súpera desafios e descobre novas possibilidades. Contém: 200 - Peças - DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura: 17 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 2 cm.				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 148,00**			Total Item: 3.700,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 459	144,00	**Total: 20.736,00**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: MOLECAGEM/JN	Modelo: BRINQUEDO/JOGO	
Descrição: Kit Big formas (peças grandes) - Brinquedo pedagógico que desenvolve a criatividade, habilidades motoras finas e percepção visual. Oferece desafios para a construção de formas diversas, ampliando as possibilidades de organização e raciocínio lógico. Enquanto brinca, a criança súpera desafios e descobre novas possibilidades. Contém: 200 - Peças - DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura: 17 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 2 cm.				
Quantidade: 144	**Valor Unit.: 144,00**			Total Item: 20.736,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 514	149,00	**Total: 8.940,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOLECAGEM/JN	Modelo: BRINQUEDO/JOGO	
Descrição: Sacolão criativo monta lig 1000 peças - Confeccionado em plástico rígido, coloridos que estimulam as atividades psicomotoras, imaginação e criatividade das crianças. Acondicionado em sacola com zíper.				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 149,00**			Total Item: 8.940,00
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 807	35,00	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: UM	Marca: FUNDAMENTAL	Modelo: BRINQUEDO/JOGO	
Descrição: Avental para contação de histórias + Dedoches REF 4202 - Contém 4 dedoches em feltro tamanho médio 8 x 5 x 0,3 cm altura + avental em bagum - Caixa em microondulado tamanho 32 x 21 x 3,5 cm				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 35,00**			Total Item: 4.200,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 736	130,00	**Total: 15.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOLECAGEM/JN	Modelo: BRINQUEDO/JOGO	
Descrição: Sacolão Criativo Multiplocos 1000 Peças - Confeccionado em plástico rígido, coloridos que estimulam as atividades psicomotoras, imaginação e criatividade das crianças. Acondicionado em sacola com zíper.				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 130,00**			Total Item: 15.600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**7.627.453,00**

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:63DD5802